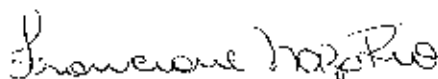


Pedido de autorização para andamento em Processo Licitatório

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Excelência autorização para realização de processo licitatório para fins de: Aquisição de 01 (um) veículo automóvel Sedan, novo, zero quilômetros, ano de fabricação/modelo mínimo 2019/2019; combustível gasolina e etanol (Flex); 04 (quatro) portas; cor branca; freios ABS – com sistema de antitravamento e EBD – distribuição eletrônica de frenagem ESS – alerta de frenagem de emergência; com 02 (dois) airbags (passageiro e motorista); com 02 (duas) luzes traseiras; com alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista; antena no teto; com ar condicionado com filtro de poeira e pólen; banco do motorista com ajuste de altura; banco com encosto rebatível; banco traseiro para 03 (três) passageiros com 03 (três) apoios de cabeça; cintos de segurança dianteiro com pré-tensionador; coluna central externa com aplique preto; com desembaçador traseiro; direção hidráulica; faróis simples com máscara escurecida, com iluminação no porta malas; limpador do pára-brisa com temporizador; luz de freio elevada; motor 1.6; para-sol com espelho para motorista e para passageiro; pneus 195/55 R15; preparação para sistema de som com fiação; revestimento dos bancos em tecido; suporte para celular; tomada 12v no console central; transmissão manual de 5 velocidades (05 marchas a frente e uma marcha ré); travamento elétrico das portas; vidros dianteiros elétricos; sistema de som com DVD, rádio, CD player, MP3, com entrada USB e Bluetooth; com prazo de entrega de no máximo 60 dias, garantia total mínima de 01 (um) ano, sem limite de quilometragem, para uso do Conselho Tutelar de Nova Esperança do Sudoeste, com recursos do Estado do Paraná através do repasse no formato fundo a fundo, para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, em conformidade com a DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR em 23 de janeiro de 2019.



**Franciane Nazario**  
**Gestora Municipal de Assistência Social**



## Proposta de Preço

À Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Pr

Quantidade	Descrição:	Valor Unitário Máximo	Preço Máximo Total
1	VOYAGE 1.6 MANUAL 5 VELOCIDADES 104 CV (E) 101 CV (G) 4 PORTAS ANO/ MODELO 2019/2019 COR BRANCA  "ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem "ESS" - alerta de frenagem de emergência 2 airbags (passageiro e motorista) 2 luzes de leitura traseiras 4 portas Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista Antena no teto Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen Banco do motorista com ajuste de altura Banco traseiro com encosto rebatível Banco traseiro para 3 passageiros com 3 apoios de cabeça Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador Coluna central externa com aplique preto Desembaçador do vidro traseiro Direção hidráulica Faróis simples com máscara escurecida Iluminação no porta-malas Limpador do para-brisa com temporizador Luz de freio elevada (brake light) Motor 1.6i Para-sol com espelho para motorista Para-sol com espelho para passageiro Pneus 195/55 R15 Preparação para sistema de som com fiação Revestimentos dos bancos em tecido Suporte para celular Tomada 12V no console central Transmissão manual de 5 velocidades Travamento elétrico das portas Vidros dianteiros elétricos Sistema de som com DVD, Rádio, CD Player, MP3, com entrada USB e Bluetooth.	R\$ 59.600,00	59.600,00
Valor Total		R\$ 59.600,00	

A proposta será válida por 30 (trinta) dias.  
Dois Vizinhos - PR, 28 De Janeiro de 2018.

Divel Distribuidora de Veículos Ltda.

**75.928.838/0001-49**

**DIVEL - Distribuidora de Veículos Ltda.**

Av. Presidente Kennedy, 463/501  
CEP 85680-000 - Dois Vizinhos - Pr ,

# Vale do Iguaçu Veículos Ltda.



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Modelo Veículo: PRISMA 1.4 Pacote: R&J Ano/Modelo: 2019/2019 Cor: BRANCO

À PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE -PR

	Descrição	Quant.	P. Unif	Total
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Airbag duplo</li><li>• Alarme Anti-furto</li><li>• Lanterna de neblina</li><li>• Monitoramento de pressão de pneus</li><li>• Sistema de freios com ABS, EBD</li><li>• Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo</li><li>• Faróis com superfície interna preta (máscara negra)</li><li>• Grade frontal com detalhes cromados</li><li>• Maçanetas externas na cor do veículo</li><li>• Maçanetas internas cromadas</li><li>• Abertura do porta malas por controle remoto</li><li>• Ar condicionado</li><li>• Direção Elétrica Progressiva</li><li>• Sensor de estacionamento traseiro</li><li>• Transmissão manual de seis velocidades</li><li>• Trava elétrica nas portas</li><li>• Volante com controle das funções do rádio e telefone</li><li>• Banco do motorista com regulagem de altura</li><li>• Banco traseiro rebatível</li><li>• Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM-FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo</li><li>• Computador de Bordo</li><li>• Camera de Ré</li><li>• Volante com revestimento premium</li><li>• OnStar - Pacote Exclusiva</li><li>• Faróis de neblina</li><li>• Luz de posição em LED</li><li>• Faróis com detalhes cromados</li><li>• Faróis com lâmpadas "Blue Vision"</li><li>• Roda de alumínio aro 15" com superfície usinada</li><li>• Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento, fechamento e abertura automática pela chave</li><li>• Bancos com revestimento premium</li><li>• Adesivo de coluna na cor preta "High Gloss"</li><li>• Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos</li></ul>	01		
Valor total				63.500,00

DOIS VIZINHOS, 28 DE JANEIRO DE 2019.

Prazo de Validade: 30 dias

**VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.**

Avenida Presidente Kennedy, 1111 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR

Telefone: (46)3581-5800

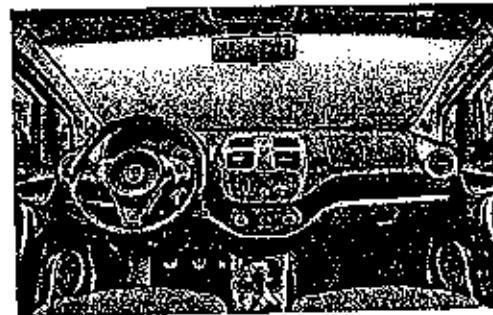
e-mail: valegm@win.com.br

DOIS VIZINHOS, 28 DE JANEIRO DE 2019

## PROPOSTA DE PREÇO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE- PR

**SEU FIAT GRAND SIENA É O ATTRACTIVE 1.4 EVO COM CÂMBIO MANUAL NA COR  
BRANCO BANCHISA**



TOTAL  
R\$ 61.440,00

COR – BRANCO BANCHISA

OPCIONAIS  
R\$ 4.300,00

### KIT CREATIVE 1

- Retrovisores externos elétricos com Tilt Down;
- Vidros elétricos traseiros com one touch e antiesmagamento;
- Banco do motorista com regulagem de altura;
- Acabamento interno em tecido exclusivo;
- Porta-óculos;
- Luz de leitura traseira.
- Alças de segurança traseiras e dianteira do lado do passageiro;
- Apoia-pé para o motorista;
- Revestimento interno da soleira;
- Painel de porta em tecido;
- Volante com regulagem de altura;
- Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo;
- Friso cromado na tampa do porta-malas;



## KIT CREATIVE 2

- Sensor de estacionamento traseiro;
- Rádio Connect CD MP3/WMA integrado ao painel com RDS, entrada USB, Viva-voz Bluetooth® e função Audio Streaming - inclui volante com comandos do rádio e telefone.

## ITENS DE SÉRIE

- |                                                                                           |                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alertas de limite de velocidade e manutenção programada                                   | • Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) |
| • Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura                                     | • Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo do percurso B)                       |
| • Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura                     | • Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)                                          |
| • Ar-condicionado                                                                         | • Conta-giros                                                                                                          |
| • Bancos com assento anti-submarining                                                     | • Desembaçador do vidro traseiro temporizado                                                                           |
| • Bancos dianteiros reclináveis                                                           | • Direção hidráulica                                                                                                   |
| • Barra de proteção nas portas                                                            | • Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)                                                                    |
| • Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras                                   | • Embreagem com acionamento hidráulico                                                                                 |
| • Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros                                   | • Espelho no para-sol lados motorista e passageiro                                                                     |
| • Brake light                                                                             | • Faróis biparábola                                                                                                    |
| • Calotas integrais                                                                       | Fiat Code 2ª geração                                                                                                   |
| • Capô retrátil com dobradiças de segurança                                               | • Follow me home                                                                                                       |
| • Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura            | • Ganchos de fixação de carga no porta-malas                                                                           |
| • Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos | • HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD                                        |
| • Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível                           | • Hodômetro digital (total e parcial)                                                                                  |
|                                                                                           | • Iluminação do porta-malas                                                                                            |
|                                                                                           | • Indicador gradual de temperatura da água                                                                             |



- Indicador gradual do nível de combustível
- Relógio digital
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Luzes de leitura dianteira com on/off (redução/aumento gradual de intensidade)
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 185/60 R15 (Baixa resistência a rolagem)
- Minissaias laterais na cor preta
- Tomada 12V
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- Para-choques na cor do veículo
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e anti-esmagamento
- Porta-luvas iluminado
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Válvula antirrefluxo de combustível

## RESUMO

VERSÃO: ATTRACTIVE

MOTOR: 1.4 EVO

CÂMBIO: MANUAL

ALIMENTAÇÃO: FLEX

ANO: 2019

VALIDADE PROPOSTA 30 DIAS SE HOUVER ALTERAÇÃO DE PREÇO ATÉ A DATA DO FATURAMENTO O MESMO SERÁ REPASSADO AO CLIENTE.

  
Josué Fraça  
Gerente de Vendas  
Fiorentina Veículos Ltda.

**Pedido de autorização para andamento em Processo Licitatório**

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Excelência autorização para realização de processo licitatório para fins de Aquisição de 01 notebook e 03 computadores para uso do Conselho Tutelar de Nova Esperança do Sudoeste, com recursos do Estado do Paraná através do repasse no formato fundo a fundo, para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, em conformidade com a DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR.

01	Notebook com processador Intel core i5 7ª Geração 7200U 2.5- 3.5 GHz com função turbo boost de 3MB cachê, memória RAM 8GB (4GB integrado + 4 GB) tipo DDR4 frequência 2133 MHz – Expansível até 20GB. Armazenamento de 1TB (1000GB) 5400 RPM. Com 01 (uma) porta para USB 3.0 energizada, com 02 (duas) porta USB 2.0, 01 (uma) porta USB 3.1 tipo C- (1ª geração); 01 (uma) saída HDMI com suporte HDCP e 01 (um) leitor de cartão de SD. Com 02 (dois) autofalante estéreo, bateria com duração de até 07 (sete) horas de uso. Tela LED HD 15.6 polegadas com antirreflexo resolução 1366 x 768 com Webcam HD com HDR- Crystal Eye resolução 1280 x 720. Placa de vídeo integrada ao processador, Rede Wireless sem fio 802.11 b/g/n/AC. Peso 2.2 Kg e com dimensões 381.6 x 263 x 21.6mm. Fonte de energia Bivolt 110/220v. Sistema operacional Windows 10 PRO 64 BITS. Garantia de 12 meses.
03	Computador de mesa com processador Intel core i5 7ª Geração 7200U 2.5- 3.5 GHz com função turbo boost de 3MB cachê, memória RAM 8GB (8GB Único pente) tipo DDR4, frequência 2133 MHz- Expansível até 20GB. Armazenamento de 1TB (1000GB) 5400 RPM. Com 1 (uma) porta USB 3.0 energizada, 04 (quatro) porta USB 2.0, 01 (uma) saída HDMI com suporte HDCP, 01 (uma) saída VGA, 01 (uma) saída DVI. Sistema operacional Windows 10 PRO 64 BITS. Monitor led 15.6 polegadas ultra slin, função DCR, Screen+, anti risco. Resolução máxima 1366x768.60hz, energia Bivolt porta USB para energia com modo pouco consumo. Garantia de 12 meses. Teclado com fio português preto conexão via USB 2.0, caixa de som USB 2.0 para energia e conexão de áudio P2 3.5mm.

Nova Esperança do Sudoeste, PR em 07 de fevereiro de 2019.

  
Franciane Nazario

**Gestora Municipal de Assistência Social**

# **JVTEC**

**Soluções em Tecnologia e Informática**

NOME: JOÃO PAULO DELLA JUSTINA-ME

CIDADE: SANTA

IZABEL DO OESTE-PR

FONE: (46) 99915-7473

ENDEREÇO: RUA

LOURO, 750 CENTRO

CNPJ: 18.418.951/0001-40

02-Gabinete CPU com Processador intel core I5 7ª Geração 7200U 2.5- 3.5 GHz com função turbo boost de 3MB cache, memória ram 8GB (8GB ÚNICO PENTE) tipo DDR4 frequência 2133 MHz- Expansível até 20GB. Armazenamento de 1TB(1000GB) 5400 RPM. Possui 1 porta USB 3.0 energizada, 4 porta USB 2.0, 1 saída HDMI com suporte HDCP, 1 saída VGA, 1 saída DVI. Sistema operacional WINDOWS 10 PRO 64 BITS. Monitor led 15.6 polegadas ultra slin, função DCR, Screen+, anti risco. Resolução máxima 1366x768.60 hz, energia Bivolt porta USB para energia com modo pouco consumo. Garantia do fornecedor 12 meses. Teclado com fio português preto conexão via USB 2.0, mouse ótico com fio conexão via USB 2.0, caixa de som USB 2.0 p/ energia e conexão de áudio P2 3.5mm.

RS: 2.735,00.....2UN: 5.470,00

01-Notebook com Processador intel core I5 7ª Geração 7200U 2.5- 3.5 GHz com função turbo boost de 3MB cache, memória ram 8GB (4GB integrado + 4GB) tipo DDR4 frequência 2133 MHz- Expansível até 20GB. Armazenamento de 1TB(1000GB) 5400 RPM. SISTEMA WINDOWS 10. Possui 1 porta USB 3.0 energizada, 2 porta USB 2.0, 1 porta USB 3.1 tipo C-(1ª geração), 1 saída HDMI com suporte HDCP e 1 leitor de cartão de SD. Possui 2 auto falante estéreo, bateria



com duração de até 7 horas de uso. Tela LED HD 15.6 polegadas c/ antirreflexo  
Resolução 1366 x 768 c/ Webcam HD com HDR- Crystal Eye resolução 1280 x  
720. Placa de vídeo integrada ao processador, Rede Wirelles sem fio 802.11  
b/g/n/ac. Peso 2.2 kg e com dimensões 381.6x263x21.6mm. Fonte de energia Bivolt  
110/220v.

RS....1UN: 2.995,00

TOTAL.....8.465,00

  
João Paulo Della Justina  
CNPJ 18.418.951/0001-40

SANTA IZABEL DO OESTE-PR 05/06/2018



DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

NOME FANTASIA: CONSERTA SMART

RAZÃO SOCIAL: SMART REP. DE ELET. LTDA.

CNPJ: 28.791.700/0001-60 FONE: 3543-1611 CEP: 85770-000

E-MAIL: REALEZA@CONSERTASMART.COM

ENDEREÇO: AVENIDA BRUNO ZUTTON,3132

CIDADE: REALEZA PARANA, 3132

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	Valor unt.	Valor total
02	02	Computador de mesa com Processador intel core i5 7ª Geração 7200U 2.5- 3.5 GHz com função turbo boost de 3MB cache, memória ram 8GB (8GB ÚNICO PENTE) tipo DDR4 frequência 2133 MHz- Expansível até 20GB. Armazenamento de 1TB(1000GB) 5400 RPM. Possui 1 porta USB 3.0 energizada, 4 porta USB 2.0, 1 saída HDMI com suporte HDCP, 1 saída VGA, 1 saída DVI. Sistema operacional WINDOWS 10 PRO 64 BITS. Monitor led 15.6 polegadas ultra slim, função DCR, Screen+, anti risco. Resolução máxima 1366x768.60 hz, energia Bivolt porta USB para energia com modo pouco consumo. Garantia do fornecedor 12 mscs. Teclado com fio português preto conexão via USB 2.0, mouse	2.865,30	5.730,60

		ótico com fio conexão via USB 2.0, caixa de som USB 2.0 p/ energia e conexão de áudio P2 3.5mm.		
01	01	Notebook com Processador intel core I5 7ª Geração 7200U 2.5- 3.5 GHz com função turbo boost de 3MB cache, memória ram 8GB (4GB integrado + 4GB) tipo DDR4 frequência 2133 MHz- Expansível até 20GB. Armazenamento de 1TB(1000GB) 5400 RPM. Possui 1 porta USB 3.0 energizada, 2 porta USB 2.0, 1 porta USB 3.1 tipo C-(1ª geração), 1 saída HDMI com suporte HDCP e 1 leitor de cartão de SD. Possui 2 auto falante estéreo, bateria com duração de até 7 horas de uso. Tela LED HD 15.6 polegadas c/ antirreflexo Resolução 1366 x 768 c/ Webcam HD com HDR- Crystal Eye resolução 1280 x 720. Placa de vídeo integrada ao processador, Rede Wireless sem fio 802.11 b/g/n/ac. Peso 2.2 kg e com dimensões 381.6x263x21.6mm. Fonte de energia Bivolt 110/220v. Sistema operacional WINDOWS 10 PRO 64 BITS.	3.206,00	3.206,00
Total.....				8.936,60

PRAZO DE VÁLIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Assinatura do Responsável pelo Orçamento

*Marlon Bauri*  
**Marlon Bauri**  
 Smart Rep. de Elet. Ltda.  
 CNPJ: 28.791.700/0001-60

Carimbo da Empresa

REALEZA PARANA, 04 FEVEREIRO 2019

# CRIATIVA SMART

## DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

NOME FANTASIA: CRIATIVA SMART

RAZÃO SOCIAL: WR CRIATIVA LTDA-ME

CNPJ: 14.893.246/0001-44

FONE: CEP: 85650-000

E-MAIL: CRIATIVA.CONTATO@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AVENIDA DOS PINHEIROS, 1362 CENTRO

CIDADE: SANTA IZABEL DO OESTE-PR

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	Valor unt.	Valor total
01	01	Notebook com Processador intel core i5 7ª Geração 7200U 2.5- 3.5 GHz com função turbo boost de 3MB cache, memoria ram 8GB (4GB integrado + 4GB) tipo DDR4 frequência 2133 MHz- Expansível até 20GB. Armazenamento de 1TB(1000GB) 5400 RPM. Possui 1 porta USB 3.0 energizada, 2 porta USB 2.0, 1 porta USB 3.1 tipo C-(1ª geração), 1 saída HDMI com suporte HDCP e 1 leitor de cartão de SD. Possui 2 auto falante estéreo, bateria com duração de até 7 horas de uso. Tela LED HD 15.6 polegadas c/ antirreflexo Resolução 1366 x 768 c/ Webcam HD com HDR- Crystal Eye resolução 1280 x 720. Placa de vídeo integrada ao processador, Rede Wireless sem fio 802.11 b/g/n/ac. Peso 2.2 kg e com dimensões 381.6x263x21.6mm. Fonte de energia Bivolt 110/220v. Sistema operacional WINDOWS 10 PRO 64 BITS.	2.987,00	2.987,00

02	02	Computador de mesa com Processador intel core I5 7ª Geração 7200U 2.5- 3.5 GHz com função turbo boost de 3MB cache, memoria ram 8GB (8GB ÚNICO PENTE) tipo DDR4 frequência 2133 MHz- Expansível até 20GB. Armazenamento de 1TB(1000GB) 5400 RPM. Possui 1 porta USB 3.0 energizada, 4 porta USB 2.0, 1 saída HDMI com suporte HDCP, 1 saída VGA, 1 saída DVI. Sistema operacional WINDOWS 10 PRO 64 BITS. Monitor led 15.6 polegadas ultra slin, função DCR, Screen+, anti risco. Resolução máxima 1366x768.60 hz, energia Bivolt porta USB para energia com modo pouco consumo. Garantia do fornecedor 12 meses. Teclado com fio português preto conexão via USB 2.0, mouse ótico com fio conexão via USB 2.0, caixa de som USB 2.0 p/ energia e conexão de áudio P2 3.5mm.	2.628,00	5.256,00
Total.....				8.243,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

*Ricardo F. do Rozo*

Assinatura do Responsável pelo Orçamento

WR Criativa Ltda. ME  
CNPJ 14.893.246/0001-44

*[Assinatura]*  
Carimbo da Empresa

Santa Izabel do Oeste, 30 de Janeiro de 2019



#### ANEXO IV

### TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.E. nº 10232  
Dia 17 / 07 / 2018

Termo de Adesão que firma o Município de Nova Esperança do Sudoeste- PR com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao incentivo Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR.

O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ nº 10.632.896/0001-85, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, Senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR e o Município de **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**, inscrito no CNPJ nº. 95.589.289/0001-32, com sede à Avenida Iguazu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Gestor Municipal, Senhor **Jair Stange**, portador da CI nº. 5.882.605-7 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº. 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste/PR resolvem, em conformidade com a Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, subscrever o presente Termo de Adesão para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem como objeto o repasse de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, ao **MUNICÍPIO** acima qualificado.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os critérios para a partilha do recurso se ancoram na lógica da complementariedade das ações do Estado e do Município, considerando as seguintes linhas de cofinanciamento:

I – **Aquisição de 01 (um) automóvel zero quilômetro** no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), haja vista que o Conselho Tutelar não dispõe de veículo ou possui veículo com ano de fabricação anterior ao ano de 2014;

II – Aquisição de Equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) possuir Conselho Tutelar em regular funcionamento;
- b) prestar informações sobre o Conselho Tutelar sistematicamente e sempre que solicitado à SEDS e ao CEDCA/PR;
- c) alimentar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência para Conselhos Tutelares – SIPIA CT WEB;
- d) manter em regular funcionamento o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- e) participar das capacitações promovidas pela SEDS, bem como as apoiadas pelo CEDCA/PR;
- f) prestar informações a SEDS e ao CEDCA/PR, sistematicamente ou sempre que solicitado em relação as ações previstas neste Termo, bem como as relacionadas a execução da política da criança e do adolescente em âmbito municipal;
- g) incluir no patrimônio adquirido ou na ação local realizada a denominação SEDS/CEDCA/PR, assim como em relatórios institucionais e em publicidades locais, observando sempre que possível a Resolução Conjunta SEDS/CEDCA/PR n° 369/2008 e Resolução Conjunta SECJ/CEDCA n° 226/2010;
- h) iniciar a execução do recurso em até 60 (sessenta) dias após o seu recebimento;
- i) prestar contas dos recursos repassados, através de Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, a ser encaminhado à SEDS a cada 06 (seis) meses, a contar do início da execução do projeto, em conformidade ao disposto no Decreto Estadual n° 10.455/2014;
- j) executar os recursos recebidos em sua integralidade e dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- k) efetuar a devolução de saldos de recursos não executados ao final do prazo máximo de vigência do Termo de Adesão à SEDS (Conta do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR), sendo este de 30 (trinta) meses;
- l) caso haja aquisição de veículo, destinar o mesmo para uso exclusivo e intransferível do Conselho Tutelar, se comprometendo a não destiná-lo para outra finalidade, sem prévia deliberação do CEDCA/PR;
- m) caso haja aquisição de veículo, arcar com as despesas relacionadas a seguro, abastecimento, manutenção e quaisquer outros gastos relacionados ao automóvel;
- n) dar preferência à aquisição de computadores para uso individual de cada conselheiro tutelar, se



comprometendo a destinar recurso para a aquisição de outros materiais apenas, quando todos os conselheiros tiverem computadores em condições de alimentar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência para o Conselho Tutelar – SIPIA CT WEB;

o) caso haja a aquisição de equipamentos para a Sede do Conselho Tutelar, observar as especificações definidas no processo de construção constante do Projeto Arquitetônico de Sedes do Conselho Tutelar Padrão Governo do Estado do Paraná.

## II – São obrigações da SEDS:

- a) formalizar o repasse automático do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) realizar o assessoramento técnico necessário à execução da ação;
- c) disponibilizar, oportunamente, instrumentos e sistemas de informação necessários para o acompanhamento, avaliação, controle e prestação de contas dos recursos;
- d) promover e apoiar a capacitação dos trabalhadores municipais e estaduais, para melhor execução dos serviços e do incentivo financeiro;
- e) fomentar e fortalecer o desenvolvimento de ações intra e intersetoriais entre as políticas públicas;
- f) apresentar ao CEDCA/PR sistematicamente e sempre que solicitado, informações sobre o andamento da execução das ações deste Termo, a fim de subsidiar as ações de monitoramento e avaliação pelo referido Conselho.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Adesão será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, desde que solicitado com 30 (trinta) dias de antecedência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A SEDS poderá prorrogar de ofício a vigência do presente Termo de Adesão, quando houver dado causa ao atraso na liberação do recurso financeiro, limitada ao exato período do atraso verificado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O MUNICÍPIO poderá solicitar prorrogação do presente Termo de Adesão pelo prazo de até 06 (seis) meses, mediante encaminhamento de justificativa a SEDS, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município.

## CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

O repasse do recurso será realizado em parcela única por meio de depósito em conta específica do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS





Em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 10.455/2014, a prestação de contas dos recursos repassados será realizada através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução deverá ser encaminhado à SEDS a cada seis (6) meses, a partir do início da execução dos recursos financeiros e após sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A omissão na apresentação do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução impedirá o repasse de futuros recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR para o MUNICÍPIO, que somente será restabelecido após a apresentação do mesmo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA aprovar parcialmente ou com ressalvas o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, o documento a ser encaminhado à SEDS deverá estar acompanhado de justificativa do respectivo Conselho para sua aprovação parcial e de um Plano de Providências – Prestação de Contas/FIA do MUNICÍPIO, devidamente aprovado pelo Conselho, para que as ressalvas sejam resolvidas até a data de entrega do próximo Relatório.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Caso as ressalvas não sejam sanadas, será instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Nos casos em que houver saldo superior a 30% (trinta por cento) a executar, o Relatório deverá estar acompanhado de justificativa do MUNICÍPIO, bem como de aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Se houver a necessidade de instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial, o MUNICÍPIO não receberá o repasse de novos recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR e ainda, caso as ressalvas não sejam sanadas e sejam detectadas irregularidades, o MUNICÍPIO deverá devolver o recurso recebido, devidamente corrigido.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** Fica o CEDCA/PR e a SEDS autorizados a substituir, a qualquer tempo, o Termo de Adesão desta Deliberação e o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, por Sistema de informações específicas para monitoramento, avaliação, acompanhamento e controle dos recursos repassados ao MUNICÍPIO.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS**

A titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Adesão e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela SEDS passarão a incorporar o patrimônio do MUNICÍPIO, após a aprovação das contas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente – CMDCA do Município.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

É obrigatória a restituição pelo **MUNICÍPIO** de eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas de aplicações financeiras realizadas e ativos financeiros à **SEDS** (Conta Recursos Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR), na ocasião de conclusão, denúncia, expiração do prazo de vigência, rescisão ou extinção do presente Termo de Adesão, devidamente atualizados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de procedimento de Tomadas de Contas Especial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O **MUNICÍPIO** deverá ainda, restituir à **SEDS** (Conta Recursos Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR), o valor transferido atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

- a) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
- b) quando não for executado o objeto do ato da transferência do Termo de Adesão;
- c) quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O **MUNICÍPIO** ficará obrigado a recolher à conta da **SEDS** (Conta Recursos Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR) o valor corrigido dos recursos alocados quando não comprovar sua aplicação na consecução do objeto do presente Termo de Adesão.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** deverá elaborar Relatório semestral sobre o andamento da execução das ações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O relatório produzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** será analisado pelo Escritório Regional da **SEDS** e posteriormente pelo **CEDCA/PR**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os relatórios produzidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**, sem prejuízo de outros elementos, deverão conter:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base no Formulário para solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;
- c) valores efetivamente transferidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS**

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão ser arquivados pelo **MUNICÍPIO** em ordem cronológica, pelo período de 10 (dez) anos, conforme as disposições do art. 20 e seu parágrafo único, da Instrução Normativa n.º 061/11 – TC, em sua sede, onde ficarão à disposição da SEDS e do CEDCA/PR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES**

São vedadas despesas à conta dos recursos do presente Termo de Adesão porventura realizadas com finalidade diversa do estabelecido neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura, e especialmente para:

- a) pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica;
- b) aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo, ainda que em caráter de emergência;
- c) realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- d) pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente de tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido a qualquer tempo, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) má execução ou inexecução do presente Termo;
- b) verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão do presente Termo de Adesão ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes no prazo em que tenha vigido este Instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A parte interessada deverá comunicar sua intenção de rescisão do presente Termo de Fomento ao outro partícipe com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

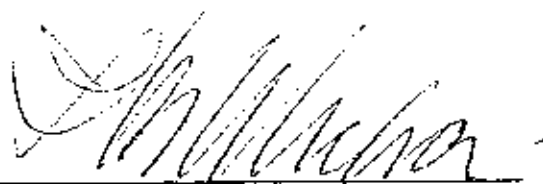
Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como o seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na Cláusula Terceira do presente Termo de Adesão, e, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, vedada porém a mudança do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento de quaisquer uma das Cláusulas do presente Termo de Adesão por parte do **MUNICÍPIO**, implicará na suspensão dos repasses financeiros do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, podendo inclusive ser obrigado a proceder a devolução parcial ou integral dos recursos recebidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, serão apreciadas e julgadas pela **SEDS** e pelo **CEDCA/PR**.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social

Curitiba, 13 de Julho de 2018.



Jair Stange  
Prefeito Municipal de Nova Esperança do  
Sudoeste- PR



Marilete Cardoso Stange  
Secretária Municipal Responsável pela execução da  
Política da Criança e do Adolescente



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.


**DE:** Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

**PARA:** Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Assistência Social, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação n°. 107/2017, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e parecer.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
Jair Stange  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do Departamento de Assistência Social e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes da Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentaria, informada a seguir.

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2463	1001	8	243	8	6	1	623	449052480000

**VALOR PREVISTO R\$ 72.801,00 (setenta e dois mil oitocentos e um reais)**

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

Maria Edina de Oliveira  
Contadora Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de fevereiro de 2019.

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do contrato para procedimentos de realização do processo licitatório sob a modalidade a ser definida em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO N.º 09/2019

Processo: 13/2019

Na forma: ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de automóvel e equipamentos de Informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação n.º. 107/2017, de licitação tipo Menor preço/Total por lote.

### 1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - *INTERNET* realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: Dirceu Bonin, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: Cristiane Martins Pires, Tais Moura e Otaclir Ferreira, designados pela Portaria n.º. 056/2019, de 22 de janeiro de 2019, sendo regido pela Lei 10.520/2002, Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto Municipal n.º. 012/2013, de 18 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Aos 18 dias do mês de março de 2019, às 08h:30min  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Aos 18 dias do mês de março de 2019, às 09h:00min  
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregão n.º 09/2019 - ELETRÔNICO  
Site: [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou no endereço eletrônico [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).  
E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 056/2019 de 22 de janeiro de 2019, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

### 3 - OBJETO

3.1 - Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação n.º. 107/2017, conforme condições abaixo:

### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei n.º. 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar n.º. 123/2008, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

### 5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail ([licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)), dos documentos listados no Item 14, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os documentos originais ou fotocópias autenticadas deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

## 6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverá apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal, e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	2463	1001	8	243	8	6	1	623	449052480000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

7.3 - Os objetos licitados deverão ser entregues no Município de Nova Esperança do Sudoeste, sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, em no máximo 90 (noventa) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras, este prazo de entrega não poderá ser superior ao inicial, sem a devida autorização do Município, mediante pedido e comprovação de atraso de entrega emitido pela contratada.

7.4 - Os objetos entregues serão recebidos e conferidos pelo funcionário responsável pelo Patrimônio Público do Município, os mesmos deverão estar de acordo com o Termo de Referência do edital, elaborado pelo Departamento responsável, caso isso não ocorra o mesmo poderá ser rejeitado no ato da entrega.

## 8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso as mesmas não apresentem marca e modelo a proposta poderá ser desclassificada, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.
- 9.4 - Será desclassificado o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexecutável ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na seqüência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.
- 9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.
- 9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.
- 9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.
- 9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferir-lo.
- 9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.
- 9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no item 14, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.
- 9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.
- 9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos produtos, no prazo e condições definidos neste Edital.
- 9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.
- 9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

## 10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

- Que a proposta contenha marca e modelo do bem ofertado;
- Que o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Que os lances formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote.
- Que a proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o objeto cotado, descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta - tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (se necessário), não há necessidade de anexar a mesma no portal do e-licitações somente enviar por e-mail caso seja vencedor ao final da etapa de lances para conferência do objeto ofertado.
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando a seu critério sua desclassificação ou não.
- Cabe a empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta (via email) para o lote que venceu, à Comissão



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 3 (três) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço, lembrando também que a empresa vencedora deverá enviar o prospecto do produto ofertado por e-mail e também juntamente com a documentação via correio.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou asselhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

## 11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contra-razões.

## 12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pelo Governo do Estado do Paraná, através do repasse no formato fundo ao fundo, para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares, em conformidade com a Deliberação nº 107-2017/CEDCA/PR. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes dos órgãos fiscalizadores, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## 13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o Menor Preço/ TOTAL POR LOTE.

## 14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos citados abaixo, os quais deverão ser apresentados via e-mail e posteriormente enviados as vias originais para este Município através dos correios ou por outro meio de entrega.

14.2 - Contrato Social e sua última alteração, autenticada em cartório;

14.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 14.4 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- 14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- 14.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- 14.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 14.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 14.9 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- 14.10 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
- 14.11 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
- 14.12 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
- 14.13 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.

## 15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.
- 15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.
- 15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO


- 16.1 - Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no Anexo do edital, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 16.2 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 - A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.
- 17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.5 - A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de fevereiro de 2019.

  
JAIR STANGE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DIRCEU BONIN  
PREGOEIRO



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, dos objetos de acordo com o pedido de autorização de compra emitido pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

## 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as descrições abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	01	Notebook novo com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador Intel Core i5 7200u</li><li>• 7ª Geração</li><li>• Velocidade do processador de 2.5GHz</li><li>• Memória cache de 3MB</li><li>• Memória RAM 8GB, expansível até 20GB</li><li>• Armazenamento HD de 1TB</li><li>• Quatro portas USB, sendo uma energizada de 3.0</li><li>• Entrada/saída HDMI com suporte HDCP</li><li>• Leitor de cartão</li><li>• Placa de som com alto falantes certificados</li><li>• Bateria com duração mínima de cinco horas</li><li>• Tela HD 15.6 polegadas, anti reflexo, com webcam</li><li>• Placa de vídeo integrada ao processador</li><li>• Teclado conforme normas da ABNT e teclado numérico</li><li>• Conexão sem fio wi-fi e bluetooth</li><li>• Bivolt (110/220v)</li><li>• Sistema operacional Windows 10</li><li>• Cor preta</li><li>• Garantia de 12 meses</li><li>• Manual de uso e fonte de energia</li><li>• Obs: apresentar prospecto do equipamento ofertado juntamente com a proposta;</li></ul>	3.062,00	3.062,00
02	1	03	Computador de mesa novo com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador Intel Core i5 7200u</li><li>• 7ª Geração</li><li>• Velocidade do processador de 2.5GHz</li><li>• Memória cache de 3MB</li><li>• Memória RAM 8GB, expansível até 20GB</li><li>• Armazenamento HD de 1TB</li><li>• Com uma porta USB 3.0 energizada</li><li>• Quatro portas USB 2.0</li><li>• Entrada/saída HDMI com suporte HDCP</li><li>• Uma saída VGA</li><li>• Uma saída DVI</li></ul>	2.742,00	8.226,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leitor de CD/DVD</li> <li>• Monitor LED 15.6 polegadas ultra slim</li> <li>• Teclado conforme normas da ABNT, com fio português prelo conexão via USB 2.0</li> <li>• Mouse ótico com fio conexão via USB 2.0</li> <li>• Caixa de som USB 2.0</li> <li>• Bivolt (110/220v)</li> <li>• Sistema operacional Windows 10</li> <li>• Cor preta</li> <li>• Garantia de 12 meses</li> <li>• Obs: apresentar prospecto do equipamento ofertado juntamente com a proposta;</li> </ul>		
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO  
REFERENTE AO LOTE: 03 - ITEM: 01 - QUANTIDADE: 01  
AUTOMÓVEL SEDAN 4 PORTAS - 05 PASSAGEIROS  
VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA: R\$ 61.513,00 (Sessenta e um mil quinhentos e treze reais)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MODELO/MARCA</b>	Indicar	
1.1. Fabricação - Ano/Modelo	2019/2019	
<b>2. MOTOR</b>	Indicar	
2.1. Marca	1.4	
2.2. Motorização Mínima	88 CV (A) 85 CV (G)	
2.3. Potência Mínima (CV)	Indicar	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Gasolina e Etanol (flex)	
2.5. Combustível		
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº. de marchas	05 marchas à frente e 01 a ré	
<b>4. DIREÇÃO</b>		
4.1 Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
<b>5. PNEUS</b>		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	
<b>6. FREIOS</b>		
6.1 Sistemas de Freios	ABS com sistema antitravamento e "EBD"	
<b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>		
7.1. Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 Volts	
<b>8. CAPACIDADE DE CARGA</b>		
8.1. Número de passageiros	05 (Cinco)	
<b>9. PORTAS</b>		
9.1. Número de portas	04 (Quatro)	
9.2. Porta malas	480 litros	
<b>10. COR DO VEÍCULO</b>		
10.1. Cor predominante	BRANCO	
<b>11. ACESSÓRIOS</b>		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
11.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.5. Itens de Segurança	Airbags frontal motorista e passageiro, banco de motorista com ajuste de altura, cinto de segurança em todos os assentos, encosto de cabeça, e demais itens previstos em legislação.	
11.6. Sistema de som	Com rádio, sistema USB e Bluetooth, DVD e CD player, MP3, demais equipamentos e acessórios de série	



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

12. GARANTIA	
12.1. Duração	12 meses de entrada em operação
13. OBSERVAÇÃO	• Apresentar prospecto do equipamento ofertado juntamente com a proposta;

2.3. Valor total máximo estimado de R\$ 72.801,00 (Setenta e dois mil oitocentos e um reais).

### 3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Os objetos licitados deverão ser entregues no Município de Nova Esperança do Sudoeste, sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, em no máximo 90 (noventa) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras, este prazo de entrega não poderá ser superior ao inicial, sem a devida autorização do Município, mediante pedido e comprovação de atraso de entrega emitido pela contratada.

3.2. O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura.

### 4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

#### OBSERVAÇÃO:

(Por gentileza senhores participantes do presente certame observar os quantitativos de cada lote, pois o valor ofertado é total no lote e não por item, não esquecendo também da marca/modelo do produto ofertado)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos citados abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 09/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do item	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
						R\$
		Valor Total				

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_.

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 09/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a aquisição dos bens.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ (60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta).

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os objetos licitados deverão ser entregues no Município de Nova Esperança do Sudoeste, sito na Avenida Iguacu, nº 750, Centro, em no máximo 90 (noventa) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras, este prazo de entrega não poderá ser superior ao inicial, sem a devida autorização do Município, mediante pedido e comprovação de atraso de entrega emitido pela contratada.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legít./Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII  
CONTRATO Nº .../2019  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. xxxxx, brasileiro, casado, inscrito no RG nº xxxxxx SESP-PR, CPF/MF nº xxxxxx, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, (uf), na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2019, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de automóvel e equipamentos de Informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017, conforme especificações abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
------	------	-----------	----	------	-------------	-------

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, sito na Avenida Iguacu, nº 750, Centro, em no máximo 90 (noventa) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras, este prazo de entrega não poderá ser superior ao inicial, sem a devida autorização do Município, mediante pedido e comprovação de atraso de entrega emitido pela contratada.

Parágrafo Único: A garantia mínima dos objetos estão especificadas nas descrições dos mesmos, a contratada deverá realizar a entrega técnica dos objetos para a contratante, com as noções básicas de uso, sem ônus para o Município.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficará o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**  
O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (hum por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.  
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pelo Governo do Estado do Paraná, através do repasse no formato fundo ao fundo, para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares, em conformidade com a Deliberação nº 107-2017/CEDCA/PR. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- I - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- II - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- III - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- IV - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- V - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes dos órgãos fiscalizadores, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 09/2019, Processo Licitatório nº 13/2019 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal. E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXX

*Prefeito Municipal*

(RAZÃO SOCIAL)

**CONTRATADO**

*Administrador*

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

*[Handwritten mark]*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA

**DO:** PREGOEIRO

**PARA:** ASSESSORIA JURÍDICA

**REFERENTE AO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019.

**OBJETO:** Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do contrato para análise e parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

  
**Dirceu Bonin**  
Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 09/2019.  
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do  
Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado  
abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### 1 – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 09/2019, tendo por objeto a aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR, conforme Deliberação nº. 107/2017, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 09/2019, tendo por objeto a Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

- I – Termo de referência;
- II – Modelo de proposta comercial;
- III – Modelo de declaração de idoneidade;
- IV – Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- V – Modelo de declaração de não parentesco;
- VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VII – Modelo do contrato.

É o relatório.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Por sua vez, o Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão em sua forma eletrônica, traz diretrizes a serem seguidas e algumas vedações à utilização desta forma de licitação.

No entanto, o processo licitatório aqui em comento obedeceu às regras ali estipuladas, principalmente no seu art. 9º, e seu objeto não faz parte das restrições regulamentares.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a aquisição do objeto ora mencionado.

O Decreto Municipal nº. 012/2013 disciplina a realização do pregão em âmbito municipal. Seu art. 8º traz as regras que devem ser seguidas na fase preparatória, dentre elas a exigência de que a definição do objeto seja precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento e também o comando de que o termo de referência deve conter elementos para a avaliação do custo do bem pela

2



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Administração, além de definir métodos, estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato. Também exige que a necessidade da aquisição ser justificada e motivada.

Todos estes requisitos, cumulados com os das outras diretrizes legais, foram cumpridos neste certame.

Sobre a publicidade que deve ser dada ao processo licitatório, além da legislação federal o exigir, o Decreto Municipal acima referido tem exigências específicas que devem ser observadas. Veja o art. 11:

*A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*1 - a convocação dos interessados será efetuada por meio de aviso, atendidos os limites dos valores estimados das aquisições, publicado como segue:*

*a) para bens e serviços com valores estimados em até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):*

- 1. no Diário Oficial do Município;*
- 2. no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná;*
- 3. em meio eletrônico na Internet, quando exigido por lei.*

Por fim, sobre o prazo para a realização da licitação após a devida publicidade, conforme disciplina o art. 17 do Decreto Federal nº. 5450/05, este não poderá ser inferior a oito dias úteis.

Sobre a obrigatoriedade deste parecer, o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...), § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

Além da regra geral acima trazida, o Decreto Federal acima referido também exige que o parecer jurídico seja parte integrante do processo licitatório, de acordo com seu art. 30, IX.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 25 de fevereiro de 2019.

*Maria Helena Blasius Cwiertnia*  
**MARIA HELENA BLASIUS CWIERTNIA**  
ASSESSORA JURÍDICA  
OAB/PR: 82.464



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia **18/03/2019**, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017, de licitação tipo Menor preço – Total por lote.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08:00 horas do dia 01/03/2019 e limite de acolhimento de propostas no dia 18/03/2019 às 08:30 horas.

Abertura das propostas a partir das 08:30 horas do dia 18/03/2019.

Início das disputas as 09:00horas do dia 18/03/2019.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.589.269/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 18/03/2019, às 09h00min, na endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, destinada à: Aquisição de automóvel e equipamentos em informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CILDOA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017, de licitação tipo menor preço – Total por lote.

Início do recebimento de propostas será a partir das 08:00 horas do dia 01/03/2019 e limite de recebimento de propostas no dia 18/03/2019 às 08:30 horas.

Abertura das propostas a partir das 08:30 horas do dia 18/03/2019.

Início das disputas às 09:00 horas do dia 18/03/2019.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaeesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaeesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaeesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaeesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

JAIR STANGI  
Prefeito Municipal

DIRCEU BOKIN  
Fregoeira

## Marechal Cândido Rondon

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Mutualidade: Pregão Presencial nº 089/2019, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para ME/EPP conforme L. L. nº 123-2016 e suas alterações.  
Regime de Compra: Menor preço, por item  
Objeto: Contratação de serviços de transporte rodoviário com ônibus, micro-ônibus e van para atender as necessidades das secretarias municipais.  
Valor máximo: R\$ 340.838,30  
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às 09:00 horas no dia 20 de março de 2019, no Praça Municipal Arlindo Alberto Lamb, s/nº 2 ruas Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon - PR. Edital: O Edital está disponível em: [www.mcr.paraná.br](http://www.mcr.paraná.br) ou diretamente na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-3821 ou 3284-3865 ou através do site: [www.mcr.paraná.br](http://www.mcr.paraná.br) links Licitações, Serviços, Consulta de Licitações, Seleção Licitação, Download, Publique-se, Marechal Cândido Rondon-PR, em 26 de fevereiro de 2019. (Ass.) Márcio André Rauber - Prefeito

16428/2019

## Mariluz

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

#### AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna pública a seguinte licitação: na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com as premissas da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/07 e nas condições abaixo especificadas:  
DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2019  
HORÁRIO: 09:00 horas, local: sala de licitações  
OBJETO: Conservação de empresa para aquisição de um veículo tipo "VAN" tipo alto teto Km. am/ modelo 2014/2019 equipado com elevador de acesso a pessoas de necessidades especiais, contendo destruição controlada no terreno de referência, nos elementos instrutivos do convênio e no edital.  
O presente edital poderá ser retirado na Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Mariluz, nº 1970, Centro. Informações pelo fone (44) 3574-8900 com Kazina.

Mariluz, 27 de fevereiro de 2019.

Kazina Costa Pereira  
Prefeita

16902/2019

## Marmeleiro

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, tomou-se pública o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se de seguinte forma:  
Vitor Augusto Sandi: Abacaxista verde, Arroz, Abacaxi ceras, Açafrão liso, Alho, Almeirão Chicória/American, Beringonita, Batata-doce, Brócolis, Chama verde, Cúcuta, Cebola Pink/Am, Couve, Couve-Flor, Espinafre, Feijão-Carioca, Lentilha, Mandioca, Pepino, Quiabo, Repolho Verde, Tomate, Vagem.  
Marmeleiro, 27 de fevereiro de 2019.

Evelton Leandro Camargo Menegu  
Presidente do CPI.  
Pantufura 5.360 de 04/10/2018

16705/2010

## Medianeira

### AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA

O Município de Medianeira, Estado do Paraná, torna pública e gratuita que se acha aberta a Chamada Pública para aquisição de alimentação diária

retamente da agricultura familiar e empreendimentos familiares rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/BNDD). Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 01-04-2019 e a abertura dos envelopes ocorrerá às 09h30min do mesmo dia. O inteiro teor do edital está disponível no site [www.medianeira.pr.gov.br](http://www.medianeira.pr.gov.br) no link avisos de licitação.

Medianeira, 26 de fevereiro de 2019

Clair Teresinha Ruyeri  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

16560/2019

## Nova Esperança do Sudoeste

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, no cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna pública que no dia 18/03/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR e a CEDCA-PR conforme Deliberação nº. 103.2017, de licitação tipo Menor preço – Total por item.  
Início de recebimento de propostas será a partir das 08:00 horas do dia 01/03/2019 e limite de recebimento de propostas no dia 18/03/2019 as 08:30 horas.  
Abertura das propostas a partir das 09:00 horas do dia 18/03/2019.  
Exício das diárias as 09:00horas do dia 18/03/2019.  
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites: [licitacoes-e-compra.e-www.novoesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://licitacoes-e-compra.e-www.novoesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico: [licitacao@novoesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novoesperancadosudoeste.pr.gov.br). Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

DIRECC BONIN  
Prefeito

16652/2019

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 PROCESSO Nº 15/2019

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde, Hospital Municipal São Mateus e Programa Saúde da Família (PSF), no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, conforme descrição detalhada no edital.  
Data de abertura de propostas no dia 19/03/2019.  
Endereço de julgamento: Menor Preço - Total.  
Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital no sede da Prefeitura Municipal, s/nº Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, e no site do Município: [www.novoesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novoesperancadosudoeste.pr.gov.br), através de informações pelo Fone: (45) 3576-1145, 09h30min e esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para o endereço eletrônico: [licitacao@novoesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novoesperancadosudoeste.pr.gov.br). Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

DIRECC BONIN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

16654/2019

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, no cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna pública que no dia 15/03/2019, às 08h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de veículo adaptado para pessoas com deficiência, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, conforme Deliberação 114/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social, para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de licitação tipo Menor preço – Total por lote.  
Início de recebimento de propostas será a partir das 08:00 horas do dia 01-03-2019 e limite de recebimento de propostas no dia 15/03/2019 as 08:30 horas

Abertura das propostas a partir das 08:30 horas do dia 15/03/2019.  
Início das diárias as 09:00horas do dia 15/03/2019.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites: [licitacoes-e-compra.e-www.novoesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://licitacoes-e-compra.e-www.novoesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico





## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - 1 - (PR)

Licitação: (Ano: 2019/ MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / Nº Processo: 13)

às 08:51:07 horas do dia 18/03/2019 no endereço AV. IGUACU 750, bairro CENTRO, da cidade de NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). DIRCEU BONIN, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 13 - 2019/09 que tem por objeto Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017, de licitação tipo Menor preço Total por lote.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Notebook novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2019 14:37:11:555	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR	R\$ 3.062,00
12/03/2019 11:21:52:677	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 6.200,00
17/03/2019 20:31:20:698	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 3.000,00
13/03/2019 09:01:51:694	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 3.062,00
18/03/2019 03:24:58:032	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 3.062,00
18/03/2019 08:09:43:336	VIA NOVITA LTDA - ME	R\$ 3.062,00
18/03/2019 07:18:13:589	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	R\$ 3.050,00
13/03/2019 09:29:44:301	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 3.040,00
09/03/2019 06:13:36:886	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 3.049,90
17/03/2019 21:19:58:784	AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 5.272,00
15/03/2019 16:05:13:895	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 3.060,00
18/03/2019 08:14:29:427	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 3.062,00
15/03/2019 20:07:14:330	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES 01903865174	R\$ 3.500,00

Lote (2) - Computador de mesa novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/03/2019 09:06:26:097	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR	R\$ 2.742,00

18/03/2019 09:06:18:528	ARY FREITAS PEREIRA   NET INFORMATICA	R\$ 2.700,00
13/03/2019 09:01:51:694	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 10.200,00
18/03/2019 03:24:58:032	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 8.226,00
18/03/2019 08:09:43:336	VIA NOVITA LTDA - ME	R\$ 8.226,00
18/03/2019 07:18:13:569	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	R\$ 8.226,00
13/03/2019 09:29:44:301	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 8.100,00
09/03/2019 06:13:36:886	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 7.499,70
17/03/2019 21:19:58:784	AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 12.308,40
15/03/2019 16:05:13:895	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 8.220,00
14/03/2019 14:02:53:334	TECHNO SOLUCOES EIRELI	R\$ 8.220,00
18/03/2019 08:14:29:427	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 8.200,00
15/03/2019 20:07:14:330	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES 01903865174	R\$ 13.000,00
15/03/2019 17:15:20:227	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 8.226,00

Lote (3) - Veiculo automóvel Sedan, novo, zero quilômetros, com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/03/2019 08:00:42:387	DIVISA VEICULOS LTDA	R\$ 61.510,00
15/03/2019 16:11:46:725	PEDRAGON AUTOS LTDA	R\$ 72.800,00
15/03/2019 16:43:12:198	GAMA VEICULOS LTDA	R\$ 62.000,00
14/03/2019 17:18:20:510	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 60.900,00
18/03/2019 08:59:17:439	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 8.100,00
14/03/2019 16:15:44:955	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	R\$ 70.000,00
15/03/2019 17:07:57:274	GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 72.801,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Notebook novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/03/2019 09:05:46:141	VIA NOVITA LTDA - ME	R\$ 2.891,00
18/03/2019 09:05:40:087	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 2.892,00
18/03/2019 09:05:10:547	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.900,00
18/03/2019 09:05:10:564	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 2.904,99
18/03/2019 09:05:18:440	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 2.907,00
18/03/2019 09:04:24:055	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR	R\$ 2.948,95
17/03/2019 20:31:20:698	ARY FREITAS PEREIRA   NET INFORMATICA	R\$ 3.000,00
13/03/2019 09:29:44:301	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 3.040,00
09/03/2019 06:13:36:886	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 3.049,90
18/03/2019 07:18:13:569	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	R\$ 3.050,00

18/03/2019 09:03:52:769	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 3.499,99
15/03/2019 20:07:14:330	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES 01903865174	R\$ 3.500,00
17/03/2019 21:19:58:784	AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 5.272,00

Lote (2) - Computador de mesa novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/03/2019 09:27:34:413	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 7.387,46
18/03/2019 09:27:11:190	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 7.387,47
09/03/2019 08:13:36:886	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 7.499,70
18/03/2019 09:10:56:096	VIA NOVITA LTDA - ME	R\$ 7.700,00
18/03/2019 09:14:38:081	TECHNO SOLUCOES EIRELI	R\$ 7.799,99
18/03/2019 09:10:27:208	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	R\$ 7.800,00
18/03/2019 09:10:33:243	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 7.899,99
13/03/2019 09:29:44:301	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 8.100,00
15/03/2019 16:06:13:895	CLAUDINA COMIBAN - ME	R\$ 8.220,00
13/03/2019 09:01:51:694	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 10.200,00
17/03/2019 21:19:58:784	AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 12.308,40
15/03/2019 20:07:14:330	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES 01903865174	R\$ 13.000,00

Lote (3) - Veículo automóvel Sedan, novo, zero quilômetros, com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/03/2019 17:18:20:510	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 60.900,00
18/03/2019 08:00:42:387	DIVISA VEICULOS LTDA	R\$ 61.510,00
15/03/2019 16:43:12:198	GAMA VEICULOS LTDA	R\$ 62.000,00
14/03/2019 16:15:44:955	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	R\$ 70.000,00
15/03/2019 16:11:46:725	PEDRAGON AUTOS LTDA	R\$ 72.800,00
15/03/2019 17:07:57:274	GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 72.801,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 18/03/2019, às 09:09:56 horas, no lote (1) - Notebook novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 18/03/2019, às 09:09:56 horas, no lote 1 - Notebook novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital. - a empresa VIA NOVITA LTDA - ME com o valor R\$ 2.891,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/03/2019, às 09:37:22 horas, no lote (2) - Computador de mesa novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 18/03/2019, às 09:37:22 horas, no lote 2 - Computador de mesa novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital - a empresa CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME com o valor R\$ 7.387,46 foi classificada na disputa do lote.

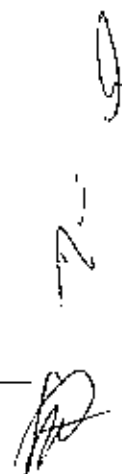
No dia 18/03/2019, às 09:10:56 horas, no lote (3) - Veículo automóvel Sedan, novo, zero quilômetros, com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 18/03/2019, às 09:10:56 horas, no lote 3 - Veículo automóvel Sedan, novo, zero quilômetros, com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital - a empresa DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA com o valor R\$ 60.900,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/03/2019, às 08:59:17 horas, o Pregoeiro da licitação - DIRCEU BONIN - desclassificou a proposta do fornecedor - ISMAEL HENZ - ME, no lote (3) - Veículo automóvel Sedan, novo, zero quilômetros, com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital. O motivo da desclassificação foi: FORNECEDOR CADASTROU PROPOSTA PARA LOTE ERRADO ESTE E O LOTE VEICULO E ESTA COM MARCA DE COMPUTADOR.

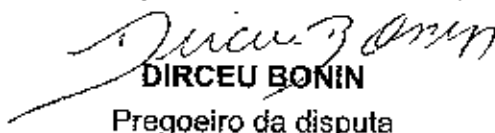
No dia 18/03/2019, às 09:06:18 horas, o Pregoeiro da licitação - DIRCEU BONIN - desclassificou a proposta do fornecedor - ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA, no lote (2) - Computador de mesa novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital. O motivo da desclassificação foi: VALOR NÃO ESTA POR LOTE POIS SÃO 03 UNIDADES.

No dia 18/03/2019, às 09:06:26 horas, o Pregoeiro da licitação - DIRCEU BONIN - desclassificou a proposta do fornecedor - PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR, no lote (2) - Computador de mesa novo com as seguintes



especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital. O motivo da desclassificação foi: VALOR NÃO ESTA POR LOTE POIS SÃO 03 UNIDADES.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

  
**DIRCEU BONIN**  
Pregoeiro da disputa

**JAIR STANGE**  
Autoridade Competente

  
**CRISTIANE MARTINS PREIS**  
Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

85.485.290/0001-63 AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI  
29.476.673/0001-02 ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES 01903865174  
28.515.824/0001-13 ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI  
09.274.783/0001-76 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA  
73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L  
17.281.091/0003-45 CLAUDINA COMIRAN - ME  
13.278.423/0001-10 CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME  
13.066.932/0001-89 DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME  
75.928.838/0001-49 DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
03.866.211/0001-08 DIVISA VEICULOS LTDA  
22.371.010/0001-76 FLC SUPRIMENTOS LTDA  
06.213.517/0001-45 GAMA VEICULOS LTDA  
27.429.627/0001-19 GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI  
04.926.714/0001-86 ISMAEL HENZ - ME  
02.405.020/0001-78 MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI  
03.935.826/0001-30 PEDRAGON AUTOS LTDA.  
02.544.806/0001-13 PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR  
22.603.637/0001-05 TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME  
27.499.665/0001-48 TECHNO SOLUCOES EIRELI  
08.335.448/0001-78 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP  
04.447.180/0001-05 VIA NOVITA LTDA - ME





Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
 Pregão Eletrônico Nº 09/2019  
 Processo Licitatório Nº 13/2019

ANEXO II  
 Proposta Comercial

Empresa: Via Novita Ltda - Me  
 CNPJ: 04.447.180/0001-05  
 Endereço: Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba - Cep: 81.570-270 – Curitiba / Paraná  
 Tel/Fax: (41) 3058-4748  
 Email: [licitacao01@vianovita.com.br](mailto:licitacao01@vianovita.com.br)  
 Banco: Banco do Brasil Agência: 1458-3 Conta Corrente: 22138-4

LOTE 1

ITEM	MARCA/MODELO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	R\$ UNI.	R\$ TOTAL
1	NOTEBOOK ACER / AS15-51-550D	NOTEBOOK NOVO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 7200U, 7ª GERAÇÃO, VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 2.5GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 8MB, MEMÓRIA RAM 8GB, EXPANSÍVEL ATÉ 20GB, ARMAZENAMENTO HD DE 1TB, QUATRO PORTAS USB, SENDO UMA ENERGIZADA DE 3.0, ENTRADA/SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, LEITOR DE CARTÃO, PLACA DE SOM COM ALTO FALANTES CERTIFICADOS, BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE CINCO HORAS, TELA HD 15.6 POLEGADAS, ANTI REFLEXO, COM WEBCAM, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR, TECLADO CONFORME NORMAS DA ABNT E TECLADO NUMÉRICO, CONEXÃO SEM FIO WI-FI E BLUETOOTH, BIVOLT (110/220V), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 COR PRETA, GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL DE USO E FONTE DE ENERGIA.	PC	1	R\$ 2.891,00	R\$ 2.891,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 2.891,00

Valor total do lote: R\$2.891,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e um reais).

- Prazo de garantia dos produtos: 12 (doze) meses contados da emissão da NFE.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Entrega dos materiais: Conforme edital.
- Garantia: Conforme edital.
- Nos preços cotados acima já estão inclusos todos os impostos e taxas diretos e/ ou indiretos exigidos para o fornecimento dos materiais acima citados, não cabendo o pagamento de ônus nenhum, além dos que acima foram cotados.
- Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- Declaramos que a empresa está de pleno acordo com as condições de Fornecedor especificadas no edital, e atende plenamente as regras estabelecidas para contratação, que fazem parte integrante desta Proposta.
- A empresa se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Curitiba, 18 de março de 2019.

04.447.180/0001-05

VIA NOVITA LTDA - ME

RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962  
 BAIRRO UBERABA - CEP 81570-270  
 CURITIBA-PR

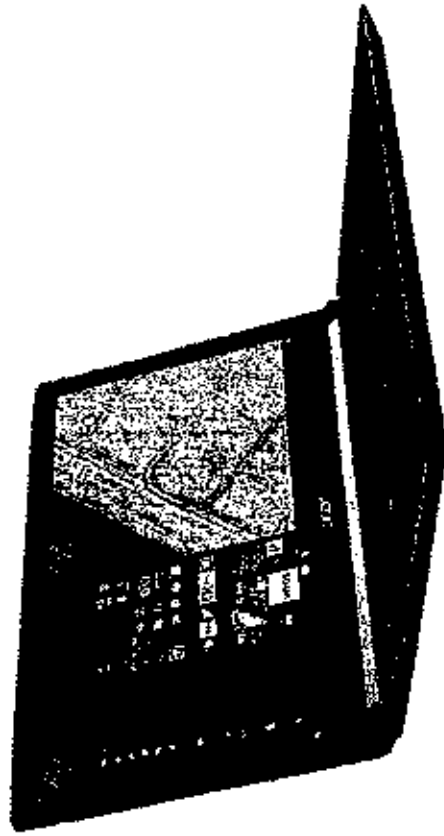
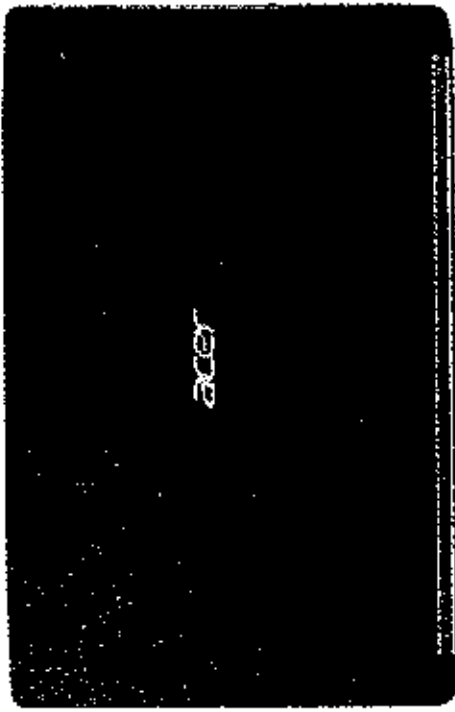
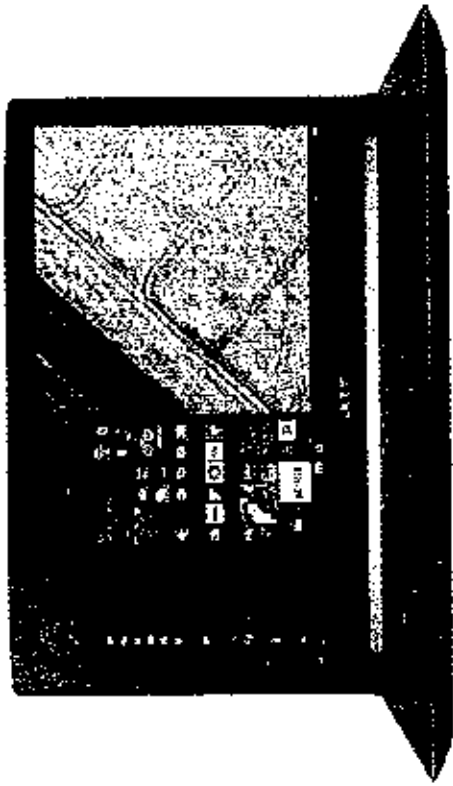
*Erlon M. Ferreira*

Erlon Machado Ferreira  
 RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-20  
 Sócio // Gerente

# Aspire 5

## Buyers Guide

Acer® A515-51-55QD Notebook



*Handwritten signature or initials*



**Processador**  
Intel® Core™ i5-7200U  
2.5 GHz - 3.1 GHz com função Turbo Boost  
3 MB Cache  
**Tela**  
15.6" LED HD - Resolução 1366 x 768  
**Chipset**  
Integrado ao processador  
**Memória**  
8 GB (1 x 8 GB) tipo DDR4  
Frequência 2133 MHz  
Expandível até 20 GB (2 slots no total)

**Interface**  
2 conexões USB 2.0  
1 conexão USB 3.0 orientada  
1 porta HDMI com suporte HDCP  
USB Type-C port. USB 3.1 Gen 1  
1 leitor de cartão SD  
1 porta de rede no padrão RJ45  
1 entrada para fone de ouvido de 3.5 mm  
1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido

**Webcam**  
Webcam HD / HDR  
Acer Crystal Eye com resolução de 1280 x 720  
**Tastatura**  
Tastatura com função multilocke  
**Tipo de Bateria**  
Bateria de 4 células (Lítio Prismatico - 3220 mAh)  
**Bateria**  
Até 7 horas de uso (1)  
**Dimensões do Produto**  
381.6 x 263 x 21.6 mm  
**Dimensões da Caixa**  
502 x 300 x 65 mm  
**Peso do Produto**  
2,2 kg  
**Peso Bruto Total**  
3,02  
**Compartilhe por Wi-Fi**  
102 unidades por pacote

**Garantia**  
Garantia limitada de 1 ano  
**Contato de Serviço**  
8471.30.19

**Processador**  
Intel® Core™ i5-7200U  
2.5 GHz - 3.1 GHz com função Turbo Boost  
3 MB Cache  
**Tela**  
15.6" LED HD - Resolução 1366 x 768  
**Chipset**  
Integrado ao processador  
**Memória**  
8 GB (1 x 8 GB) tipo DDR4  
Frequência 2133 MHz  
Expandível até 20 GB (2 slots no total)

**Interface**  
2 conexões USB 2.0  
1 conexão USB 3.0 orientada  
1 porta HDMI com suporte HDCP  
USB Type-C port. USB 3.1 Gen 1  
1 leitor de cartão SD  
1 porta de rede no padrão RJ45  
1 entrada para fone de ouvido de 3.5 mm  
1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido

**Webcam**  
Webcam HD / HDR  
Acer Crystal Eye com resolução de 1280 x 720  
**Tastatura**  
Tastatura com função multilocke  
**Tipo de Bateria**  
Bateria de 4 células (Lítio Prismatico - 3220 mAh)  
**Bateria**  
Até 7 horas de uso (1)  
**Dimensões do Produto**  
381.6 x 263 x 21.6 mm  
**Dimensões da Caixa**  
502 x 300 x 65 mm  
**Peso do Produto**  
2,2 kg  
**Peso Bruto Total**  
3,02  
**Compartilhe por Wi-Fi**  
102 unidades por pacote

**Garantia**  
Garantia limitada de 1 ano  
**Contato de Serviço**  
8471.30.19

**Modelo**  
A515-51-5500  
**Part Number**  
NX.GBIAL.002

**Conteúdo da Caixa**  
1- Notebook  
1- Cabo de energia  
1- Kit de parafusos e termo de garantia  
1- Ferris carregadora de bateria built no padrão AC

**Software**  
Windows 10 - 64 bits  
- Acer Care Center  
- Acer Hover Actions  
- Acer Portal  
- acFiller  
- acPhoto  
- Accessibility Suite  
- Quick Access

Entre outros dispositivos via Windows App Store

**Processador**  
Intel® Core™ i5-7200U  
2.5 GHz - 3.1 GHz com função Turbo Boost  
3 MB Cache  
**Tela**  
15.6" LED HD - Resolução 1366 x 768  
**Chipset**  
Integrado ao processador  
**Memória**  
8 GB (1 x 8 GB) tipo DDR4  
Frequência 2133 MHz  
Expandível até 20 GB (2 slots no total)

**Interface**  
2 conexões USB 2.0  
1 conexão USB 3.0 orientada  
1 porta HDMI com suporte HDCP  
USB Type-C port. USB 3.1 Gen 1  
1 leitor de cartão SD  
1 porta de rede no padrão RJ45  
1 entrada para fone de ouvido de 3.5 mm  
1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido

**Webcam**  
Webcam HD / HDR  
Acer Crystal Eye com resolução de 1280 x 720  
**Tastatura**  
Tastatura com função multilocke  
**Tipo de Bateria**  
Bateria de 4 células (Lítio Prismatico - 3220 mAh)  
**Bateria**  
Até 7 horas de uso (1)  
**Dimensões do Produto**  
381.6 x 263 x 21.6 mm  
**Dimensões da Caixa**  
502 x 300 x 65 mm  
**Peso do Produto**  
2,2 kg  
**Peso Bruto Total**  
3,02  
**Compartilhe por Wi-Fi**  
102 unidades por pacote

**Garantia**  
Garantia limitada de 1 ano  
**Contato de Serviço**  
8471.30.19

471395368290

8471.30.19

471395368290

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
VIA NOVITA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05  
NIRE 412.0456417-8**

O abaixo identificado e qualificado:

1) **GERALDO FERMINO DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.872.899-43, portador da carteira de identidade RG nº 6.732.272-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Agudos do Sul, 394, Apto 203 Bl 02, Afonso Pena, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83045-040,

2) **ERLON MACHADO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de São José dos Pinhais-PR, nascido em 16/12/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 053.013.379-20, portador da carteira de identidade civil 7.844.039-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 6876, Afonso Pena, São José dos Pinhais-Pr, CEP 83045-350,

Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIA NOVITA LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba -PR, CEP 81570-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.447.180/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0456417-8 em 10/05/2001 e última alteração contratual registrada sob nº 20126789479 em 03/10/2012; resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, brasileira, natural de Rio Negrinho-SC, casada, no regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 014.556.909-88, portadora da carteira de identidade civil nº 3.029.268-5/SSP-PR residente e domiciliada na Rua Carlos Milano, 131, Águas Claras, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

**CLÁUSULA SEGUNDA** : O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA : DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **GERALDO FERMINO DA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 50000 ( cinquenta mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( um real ) cada quota integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ) ao ingressante **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERLON MACHADO FERREIRA	50.00	50000	50.000,00
ISOLDE MACHADO FERREIRA	50.00	50000	50.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço do sócio Erlon Machado Ferreira que era na Rua Rui Barbosa, 6876, Afonso Pena, São José dos Pinhais-Pr, CEP 83045-350, fica alterado para Rua Carlos Milano, 131, Águas Belas, São José dos Pinhais-PR, CEP 83040-620.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **ERLON MACHADO FERREIRA** e **GERALDO FERMINO DA SILVA** passa a ser administrada por **ERLON MACHADO FERREIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representante ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos seus interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome, entantao, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem



*Isolde M*

*Q*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**

**VIA NOVITÀ LTDA - ME**

**CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05**

**NIRE 412.0466417-8**

folha 2 de 4

caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO**

**VIA NOVITÀ LTDA - ME**

**CNPJ/MF: 04.447.180/0001-05**

**NIRE: 412.0466417-8**

1) **ERLON MACHADO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de São José dos Pinhais-PR, nascido em 16/12/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 053.013.379-20, portador da carteira de identidade RG nº. 7.844.039-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Milano, 131, Águas Belas, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

2) **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Rio Negrinho-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 014.556.909-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.029.268-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Milano, 131, Águas Claras, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VIA NOVITÀ LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba-PR, CEP 81570-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.447.180/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0466417-8 em 10/05/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20128789479 em 03/10/2012, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIA NOVITÀ LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba-PR, CEP 81570-270.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2001 em seu prazo de



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**VIA NOVITÀ LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05**  
**NIRE 412.0456417-8**

folha 3 de 4

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no âmbito de: Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de equipamentos de Informática, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de artigos de armário, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERLON MACHADO FERREIRA	50,00	60000	60.000,00
ISOLDE MACHADO FERREIRA	50,00	60000	60.000,00
TOTAL	100,00	100000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a ERLON MACHADO FERREIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios têm direito a retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições da legislação aplicável.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

VIA NOVITA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05  
NIRE 412.0456417-8

folha 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balanços patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica efeito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-la em todos os seus termos.

Curitiba, 02 de setembro de 2013

  
GERALDO FERMINO DA SILVA

  
ERLON MACHADO FERREIRA

  
ISOLDE MACHADO FERREIRA



ABRIL  
2013

**2º TABELIONATO DE NOTARIAS**

Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro  
Fones: (41) 3035-5055  
São José dos Pinhais - PR

Atestado (s) (firma(s)) de:  
LUCILENE GERALDO FERREIRA.....  
para firma **PROCURAÇÃO/AUTENTICAÇÃO**.

La autêntico da verdade.  
São José dos Pinhais, 04/09/2013

*[Assinatura]*

102ª DIVISÃO PARA TESTEMUNHOS  
ESTABELECIMENTO NOTARIAL

COMPROVA - SELLO DIGITAL  
PROVA - g18v3, cscgp - g1ymc - dcvb  
Valida esse selo em:  
http://www.jefn.com.br

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**POSTO AVANÇADO DO PORTO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013  
SOB NÚMERO: 20135267471  
Protocolo: 13/626747-1, DE 08/09/2013

Emprego: 1 - 0486411 U  
VIA: 001/11/13 20

*[Assinatura]*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL

**2º TABELIONATO DE NOTARIAS**

Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro  
Fones: (41) 3035-5055  
São José dos Pinhais - PR

Atestado (s) (firma(s)) de:  
LUCILENE GERALDO FERREIRA.....  
para firma **PROCURAÇÃO/AUTENTICAÇÃO**.

La autêntico da verdade.  
São José dos Pinhais, 04/09/2013

*[Assinatura]*

102ª DIVISÃO PARA TESTEMUNHOS  
ESTABELECIMENTO NOTARIAL

COMPROVA - SELLO DIGITAL  
PROVA - g18v3, cscgp - g1ymc - dcvb  
Valida esse selo em:  
http://www.jefn.com.br

**CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS**

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 8040221181107330862-5; Data: 22/11/2016 11:17:34

Valor Total do Atto: R\$ 4,20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vátor Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIA NOVITA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIA NOVITA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/11/2018 12:51:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIA NOVITA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1119073

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/11/2019 11:17:03 (hora local).

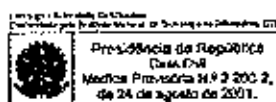
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 80102211181107330662-1 a 80102211181107330662-5


<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f057f2d69fe6bc05b5a075c2b82fc118b54d7f3a4174d3f0e98d4893303ead7d21f92d599212c1f03bcf3f632fd16a099a40c2f0932b47aeef10873b8505ca91b74d34a58631ac0



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.447.180/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/05/2001
NOME EMPRESARIAL VIA NOVITA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVITA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-6-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS	NÚMERO 882	COMPLEMENTO
CEP 81.570-270	BARRIO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (41) 3058-4748		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2019 às 16:30:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIA NOVITA LTDA**  
**CNPJ: 04.447.186/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

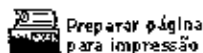
Emitida às 09:09:05 do dia 13/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2019.

Código de controle da certidão: **6052.DD62.A3F9.6346**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019322398-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.447.180/0001-05**  
Nome: **VIA NOVITA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/05/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: VIA NOVITA LTDA**

**CNPJ: 04.447.180/0001-05**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 421932-4**

**ENDEREÇO: R. FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962 - UBERABA, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 32412/2019**

**EMITIDA EM: 28/01/2019**

**VÁLIDA ATÉ: 27/05/2019**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: A798.CAD8.5F29.469E-7.A4FF.CAE7.2F40.E1B9-5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04447180/0001-05  
**Razão Social:** VIA NOVELIA LTDA  
**Endereço:** R FRANCISCO TIMOTEIO DE SIMAS 962 / UBERABA / CURTIBA / PR / 81570-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2019 a 06/04/2019

**Certificação Número:** 2019030801054896866688

Informação obtida em 13/03/2019, às 16:29:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA NOVITA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.447.180/0001-05

Certidão nº: 168547818/2019

Expedição: 28/02/2019, às 15:52:52

Validade: 26/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e V I A N O V I T A L T D A  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
04.447.180/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**COMARCA DE CURITIBA**

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR - CEP 80530-908  
FONE/FAX: (41) 3027-9253  
www.1distribuidorcuritiba.com.br

**PEDIDOS DE CERTIDÕES**

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP: 80530-908



**ESTADO DO PARANÁ**

**EMPREGADOS JURAMENTADOS**

SANDRA LÚCIA FELICI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
VANESSA MANENTE  
FERNANDA GALLASSINI

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS \* VARAS DA FAZENDA \* VARAS DA FAMÍLIA \* VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO \* REGISTROS PÚBLICOS \* TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS \* JUZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos **NÃO CONSTA** qualquer ação contra:

**# VIA NOVITA LTDA ME #**

CNPJ.04.447.180/0001-05.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Curitiba, 25 de fevereiro de 2019.

**FERNANDA GALLASSINI**  
Escrivente Juramentada

Emitida por: MAURI  
Lei nº 19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32,70)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-6484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Vílber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital de Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIA NOVITA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIA NOVITA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/03/2019 16:18:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 16º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIA NOVITA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://antidigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1197471

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/03/2020 16:18:44 (hora local).

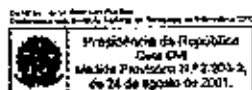
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 80101303191606540468-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 603/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94d057f2d59fo6bc05b8d5614c04880bfc5bf7469cc034e22e1182a1b395624560d46a7aaeca61f5083bc03f632fd16#099a49c2f0932b47a08202abbad2db81303aec3d24bbe1e73





Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico Nº 09/2019  
Processo Licitatório Nº 13/2019

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa Via Novita Ltda - Me, inscrita no CNPJ n.º 04.447.180/0001-05, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarado inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Curitiba, 18 de março de 2019.

04.447.180/0001-05  
VIA NOVITA LTDA - ME

Erlon Machado Ferreira  
RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-20  
Sócio // Gerente

RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962  
BAIRRO UBERABA - CEP 81570-270  
CURITIBA-PR





Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico Nº 09/2019  
Processo Licitatório Nº 13/2019

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA**

A empresa Via Novita Ltda - Me, inscrita no CNPJ nº 04.447.180/0001-05, por intermédio de seu representante legal Sr. Erión Machado Ferreira portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.844.039-2, CPF nº 053.013.379-2 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 18 de março de 2019.

04.447.180/0001-05  
VIA NOVITA LTDA - ME

RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962  
BAIRRO UBERABA - CEP 81570-270  
CURITIBA-PR

Erión Machado Ferreira  
RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-2  
Sócio // Gerente

9



Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico Nº 09/2019  
Processo Licitatório Nº 13/2019

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público do ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Curitiba, 18 de março de 2019.

04.447.180/0001-05  
VIA NOVITA LTDA - ME

Eron Machado Ferreira  
RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-20  
Sócio // Gerente

RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962  
BAIRRO LIBERABA - CEP 81570-270  
CURITIBA-PR



Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico Nº 09/2019  
Processo Licitatório Nº 13/2019

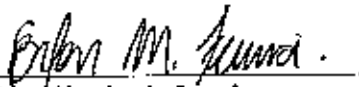
**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Via Novita Ltda - Me, CNPJ nº 04.447.180/0001-05 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Curitiba, 18 de março de 2019.

04.447.180/0001-05  
VIA NOVITA LTDA - ME

RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962  
BAIRRO UBERABA - CEP 81570-270  
CURITIBA-PR



Eilon Machado Ferreira  
RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-20  
Sócio // Gerente



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

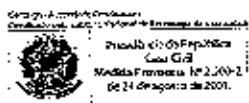
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIA NOVITA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4120456417-8	04.447.180/0001-06	10/05/2001	20/04/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962, UBERABA, CURITIBA, PR, 81.570-270			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ISIDLOE MACHADO FERREIRA 014.555.809-88	50.000,00	SOCIO	XXXXXXX
ERLON MACHADO FERREIRA 053.013.378-20	50.000,00	SOCIO	XXXXXXX

CURITIBA - PR, 01 de março de 2019

10124574-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO GERAL





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
VIA NOVITA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de  
Empresas - NIRE (Sede)  
41 2 0456417-8

CNPJ

04.447.180/0001-05

Último Arquivamento

Data: 09/09/2013

Número: 20135267471

Situação  
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status


Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

16/124574-7

CURITIBA - PR, 01 de março de 2019

  
LEANDRO MARCUS HAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

9

## PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

Divel Distribuidora de Veículos Ltda

CNPJ: 75.928.838/0001-49

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 463, Centro, Dois Vizinhos – PR

Telefone: (46) 3536-8000

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos citados abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 09/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do Item	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Veículo Voyage	1	VOLKSWAGEN	60.900,00	60.900,00
		Valor Total				

Valor Total da proposta: R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 09/2019.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a aquisição dos bens.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 13 de maio de 2019.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** Os objetos licitados deverão ser entregues no Município de Nova Esperança do Sudoeste, sito na Avenida Iguacu, nº 750, Centro, em no máximo 90 (noventa) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras, este prazo de entrega não poderá ser superior ao inicial, sem a devida autorização do Município, mediante pedido e comprovação de atraso de entrega emitido pela contratada.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

**DEMAIS CONDIÇÕES:**

**Fabricação:** Ano/modelo veículo: 2019/2019, marca/modelo: Volkswagen/Voyage 1.6.

**Motor:** motorização: 1.6, Potencia (CV) 101 a gasolina e 104 a etanol, torque máximo (kgf.m) 15.4/2500 a gasolina e 15.6/2500 a etanol, combustível: gasolina e etanol (flex).

**Transmissão:** tipo mecânica, 05 marchas à frente e uma à ré.

**Direção:** hidráulica.

**Pneus:** 195/55 R15, com um estepe 195/55 R15 de acordo com a linha de montagem. **Freios:** ABS com sistema de antitravamento e "EBD".

**Sistema Elétrico:** 12 Volts.

**Capacidade de carga:** 05 (cinco) passageiros.

**Portas:** 04 (quatro) portas, porta malas 480 litros.

**Cor:** branco.

**Acessórios:** Vidros elétricos dianteiros, trava elétrica nas quatro portas, sistema de ar condicionado, Kit ferramentas de acordo com lei e normas do CONTRAN, airbags frontal motorista e passageiro, banco do motorista com ajuste de altura, cinto de segurança em todos os assentos, encosto de cabeça, e demais itens previstos em legislação em relação aos itens de segurança, sistema de som: com rádio, sistema USB e Bluetooth, DVD e CD player, MP3.

**Garantia:** 36 meses.

Dois Vizinhos, 18 de março de 2019.

  
Geilson Rigo  
Responsável Legal

**[75.928.838/0001-49]**

**DIVEL - Distribuidora de  
Veículos Ltda.**

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 463/501  
CEP: 85080-000

**[DOIS VIZINHOS - PARANA]**

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 75.928.838/0001-48  
NIRE 41200968815  
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-60; TEREZINIA PEREIRA MEIMBERG, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade nº 1.339-886-D, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 463/501 - Centro - Dois Vizinhos, Pr, CEP 85.660-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 03/05/1972, sob o NIRE 412.00969815, última alteração contratual registrada sob o nº 20040015076 em 15/04/2001, resolveu assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, a partir desta data, é alterado para R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), sendo que o aumento no valor de R\$ 1.927.912,00 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil e novecentos e doze) representado por 1.927.912 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil e novecentos e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim dividido entre os sócios:

- I - O sócio JOSETI ANTONIO MEIMBERG, possuidor de 1.033.622 (Um milhão, cinco e três mil, seiscentos e vinte e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 2.913.336 (Dois milhões, novecentos e treze mil, trezentos e trinta e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento no valor de R\$ 1.879.714,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais) proveniente de: Incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 1.802.214,00 (Um milhão, dois mil e duzentos e quatorze reais); Incorporação de Adiantamento para Aumento de Capital no valor de R\$ 877.500,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país.
- II - A sócia TEREZINIA PEREIRA MEIMBERG, possuidora de 26.503 (Vinte e seis mil quinhentos e três) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 74.701 (Setenta e quatro mil e setecentos e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento de R\$ 48.198,00 (Quarenta e oito mil, cento e noventa e oito reais) proveniente de: Incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 25.698,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais); Incorporação de Adiantamento para Aumento de Capital, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, agora no valor de R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), dividido em 2.988.037 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:



**DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 75.928.838/0001-49**  
**NIRE 41200989815**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETO ANTONIO MEIMBERG	97,50	2.913.336	2.913.336,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	2,50	74.701	74.701,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>2.988.037</b>	<b>2.988.037,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** Promove-se a exclusão do parágrafo primeiro da cláusula terceira: "Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.", permitindo-se, assim, a prática de tais atos pelos sócios integrantes desta sociedade. Promove-se, também, a inclusão de um novo parágrafo na cláusula terceira, contendo a seguinte redação: "A sociedade poderá nomear administrador sócio ou não sócio, por instrumento em separado, objeto do deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, sendo que o instrumento de Nomeação deverá conter os poderes específicos do administrador nomeado, inclusive quanto a necessidade de assinatura conjunta ou isolada com o administrador nomeado no Contrato Social. O instrumento de Nomeação deverá ser arquivado à margem da inscrição da sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da efetiva nomeação."

**CLAUSULA QUARTA:** Promove-se a inclusão de novas Cláusulas Sociais com o seguinte teor:

- I - "A reunião de sócios poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, devendo, todavia, ser lavrada ata específica fazendo constar tais deliberações."
- II - "As quotas do capital social desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios, consagrando o princípio legal da "affectio societatis", sendo certo que, esta vedação impede a inclusão de sócios pela arrematação das quotas sociais em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou contra a própria sociedade."

**CLAUSULA QUINTA:** Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 75.928.838/0001-49**

**JOSETO ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.661-600, portador da Cédula de

2

**DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 75.928.838/0001-49**  
**NIRE 41200989815**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrita no CPF/AME n.º 127.754.369-00; TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lageas, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Presidente de Moraes, n.º 699, centro, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.339-886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/AME n.º 003.983.769-06; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, n.º 463/501 - Centro - Dois Vizinhos, Pr, CEP 85.660-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05/05/1972, sob o NIRE 412.00969815, última alteração contratual registrada sob o n.º 20040015076 em 15/04/2004, resolvem assim alterar o contrato social:

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL:** DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.  
**SEDE E FORO:** Av. Presidente Kennedy, n.º 463/501 - Centro - Dois Vizinhos - Pr. CEP-85.660-000.

**PRazo DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 05 de Maio de 1972.

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de Automóveis, Peças, Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência.

**SEGUNDA:** O Capital Social no valor de R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), dividido em 2.988.037 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete) quotas, valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETE ANTONIO MEIMBERG	97,50	2.913.336	2.913.336,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	2,50	74.701	74.701,00
TOTAL	100	2.988.037	2.988.037,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**TERCEIRA: ADMINISTRADOR:** JOSETE ANTONIO MEIMBERG, em: poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avulsos, câmbios, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos a serem praticados.

3

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 75.928.838/0001-49  
NIRE 41200969815  
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**QUARTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**SÉTIMA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador na sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**ÓTAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

**NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*[Handwritten signatures and initials]*

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 75.928.838/0001-49  
NIRE 41200969816  
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves: por justa causa, sócio renúncia, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Dois Vizinhos, PR, 16 de Novembro de 2012

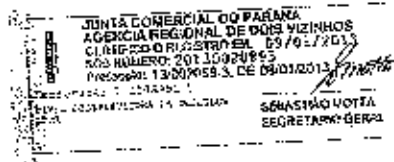
*Josef Antonio Meimberg*  
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

*Terezinha Pereira Meimberg*  
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

TESTEMUNHAS:

*Paulo Antônio Beraldi*  
Paulo Antônio Beraldi  
RG: 3.891.104-0 SSP/PR

*Ângela Maria Meimberg Beraldi*  
Ângela Maria Meimberg Beraldi  
RG: 4.025.037-9 SSP/PR



**-OIVEL-Distribuidora de Veículos Ltda.-**  
C. B. C. do M. F. 75 885 838/0001

**Contrato Social**

**JULIO OPULSKI**, Brasileiro, Casado, do Comércio, residente e domiciliado, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná à rua Rio de Janeiro nº585, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 351828 Paraná e C.P.F. 005 878 699; **JOSETE ANTONIO MEDREIRO**, Brasileiro, Casado, do Comércio, residente e domiciliado, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná à rua Antonina nº 1.017, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 654228 Paraná e C.P.F. 127 254 382; **SEVERINO JACHINI**, Brasileiro, Casado, do Comércio, residente e domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná à rua Var. Honou Lauro Ferraz, 752, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral, nº 339811 Paraná e C.P.F. 131 211 879; **ROMEU GIACHINI**, Brasileiro, Solteiro, maior, do Comércio, residente e domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná à rua Var. Honou Lauro Ferraz nº 759, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 645041 Paraná e C.P.F. 008 067 219; **VALENTIN GIACHINI**, Brasileiro, Casado, do Comércio, residente e domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à rua Stavione Teixeira dos Santos 146, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 641576 e C.P.F. 131 218 009, resolvem por este instrumento/particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708,7 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome comercial de **OIVEL-Distribuidora de Veículos Ltda.**, tendo sua sede e fôra na Cidade de Coia Velhas, Estado do Paraná, à rua Mato Grosso s/nº, esquina com a Av. Presidente Kennedy.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá por objeto mercantil, o Comércio de Veículos, Peças e Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com oficina mecânica para manutenção técnica.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 220.000,00-duzentos e vinte mil cruzeiros-, divide-se em 44.000-quarenta e quatro mil-, quotas de Cr\$ 5,00-cinco cruzeiros-, cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: **JULIO OPULSKI**, 26.000-vinte e seis mil-quotas, no valor de Cr\$ 130.000,00-cem e trinta mil cruzeiros-, integralizadas e já totalmente realizadas na data da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente no país; **JOSETE ANTONIO MEDREIRO**, 8.000-oito mil-quotas, no valor de Cr\$ 40.000,00-quarenta mil cruzeiros-, integralizadas e já totalmente realizadas na data da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente no país; **SEVERINO JACHINI**, 8.000-oito mil-quotas, no valor de Cr\$ 40.000,00-quarenta mil cruzeiros-, integralizadas e já totalmente realizadas na data da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente no país; **ROMEU GIACHINI**, 3.000-tres mil-quotas, no valor de Cr\$ 15.000,00-quinze mil cruzeiros-, integralizadas e já totalmente realizadas na data da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente no país; **VALENTIN GIACHINI**, 3.000-tres mil-quotas, no valor de Cr\$ 15.000,00-quinze mil cruzeiros-, já integralizadas e já totalmente realizadas na data da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente no país.

DIVEL-Distribuidora de Veiculos Ltda.  
Contrato social -fl.-3-

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente /  
sem duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e  
forma, obrigando-se firmemente por si seus herdeiros ou sucessores a cumprí-  
-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, 05 de abril de 1.972

  
-Julio Opalski-

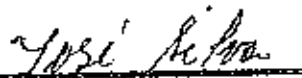

  
-Josevi Antonio Weinberg-

  
-Severino Jacchini-

  
-Romeu Giacchini-

  
-Valentin Giacchini-

Testemunhas:

USO DO NOME COMERCIAL:

DIVEL-Distribuidora de Veiculos Ltda

  
-Josevi Antonio Weinberg-

DIVEL-Distribuidora de Veiculos Ltda

  
-Julio Opalski-

DIVEL-Distribuidora de Veiculos Ltda.

  
-Severino Jacchini-


DIVEL



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO DE MANDATO

Por este instrumento particular de procuração o Senhor **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 654.228-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.754.369-00, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 575, Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão-PR, NOMEIA e CONSTITUI seu procurador o Senhor **GERSON RIGO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da carteira de identidade nº 4.973.794-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.908.079-91, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos- PR a quem concede amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar o outorgante junto às Prefeituras Municipais e Câmara de Vereadores, a fim de praticar os necessários com relação às LICITAÇÕES, CARTAS CONVITES PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRONICOS, podendo o referido procurador para o bom, fiel e integral desempenho do presente mandato usar dos recursos necessários para tal fim, apresentar lances, negociar preços e demais condições, assinar guias, requerimentos, recibos em geral e dar quitação, efetuar acordos, representá-la perante repartições públicas em geral, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fim acima aludido e sejam em lei permitidos, inclusive podendo substabelecer.

Dois Vizinhos, 12 de Abril de 2018.

  
**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**  
CPF/MF sob o nº 127.754.369-00

FRANCISCA DE ASSIS ASSIS  
Rua José ...  
PR: (56) 3361-1000  
Requerida por assinatura, em nome da  
responsabilidade do signatário comparecer  
à este Serventia ...  
FRANCISCA DE ASSIS ASSIS  
Dois Vizinhos-PR,  
17 de Abril de 2018  
FRANCISCA DE ASSIS ASSIS  
SERVENTIA ...  
CNPJ 07.528.838/0001-49  
Inscr. Estadual 32300499-46

DIVEL  
Distribuidora de Veículos Ltda.  
Av. Presidente Kennedy, 463/501  
Dois Vizinhos - PR CEP 85.660-000

Fone (46) 3536-8000  
E-mail: divelvw@win.com.br  
Caixa Postal, 83

CNPJ 07.528.838/0001-49  
Inscr. Estadual 32300499-46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS RECURSAS HUMANAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CRIANÇA NACIONAL DE HABILITACAO

GERSON RIGO

CC. RENTAS FISC. PROPOSTA 4978794-7 SEAP ER

CPF 013.908.079-91 DATA ASSINATURA 16/08/1971

TRUQUE WALTER RIGO

LUCIA RIGO

00608914873 27/05/2018 23/05/1989

930995762

930995762

27/05/2014

46986109298  
08807226339

Dr. FUNARPEN

Taboamento de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cartões  
 FOA83042

TABELADORA GODDY  
 Rua João Celso de Azeite, 531  
 3.º Andar - Curitiba - Paraná - CEP: 81.531-510

Certifico e dou fé que a presente fotocópia  
 é reprodução fiel do seu original conjun-  
 tamente apresentado neste Cartório.  
 Em testemunho da verdade.

24 MAIO 2018

Dois  
 Vizinhos  
 Paraná

IGNINA BANFIER  
 CLAUANE FACHIN  
 FRANCIELE TAFNUTO DE RESSO  
 WELICELMARA BRUN

Estimada Senhora  
 - Este é o endereço  
 - Este é o endereço  
 - Este é o endereço

EM BRANCO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.928.833/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/04/1972</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIVEL</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE KENNEDY</b>	NÚMERO <b>463</b>	COMPLEMENTO <b>E 501</b>
CEP <b>85.660-000</b>	BAIRRO (DISTRITO) 	MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO 		TELEFONE 
ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (CPF) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

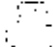
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/03/2019 às 10:54:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 75.928.838/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 15:32:40 do dia 09/03/2019 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 05/09/2019.  
 Código de controle da certidão: **44E3.C99B.24DE.3ECB**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019256993-63

Certidão fornecida para o CNPJ/ME - 75.928.838/0001-49  
Nome: **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **75928838000149**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

**Sócios: JOSEFI ANTONIO MEIMBERG, TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **14:46:46** do dia **25/02/2019** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná no Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{6E7E1EC4-AC52-42B1-B80B-E8AB0606B702}**

**A validade desta negativa é até 01/04/2019.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.  
[www.cndonline.com.br](http://www.cndonline.com.br)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75928838/0001-49  
**Razão Social:** DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
**Nome Fantasia:** DIVEL  
**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 463 E 501 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2019 a 10/04/2019

**Certificação Número:** 2019031205074022634905

Informação obtida em 14/03/2019, às 10:56:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIVEI. DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 75.928.838/0001-49  
Certidão nº: 169140962/2019  
Expedição: 14/03/2019, às 10:57:20  
Validade: 09/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929

Av. Dedi Barchello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leirias

João Cimar Magnabosco

Ramucielly Boaretto

Auxiliar Juramentado

Distribuidor

Auxiliar Juramentada

**CERTIDÃO**  
 (Para Efeitos Cíveis)

Nº 0.950/2019

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a Empresa **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, nº 463, Bairro Centro, Parte Cidade Sul, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **75.928.838/0001-49**:

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
407	07	01/07/2016	OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER	VARA CÍVEL E ANEXOS	ARIANE BANDEIRA MACHADO
222	04	07/03/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EUNICE FATIMA MAKOMOVICZ

**CERTIFICO** mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras, arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

**CERTIFICO** ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (11/03/2019).-

Funarpen:

Selo Digital bxlHrT . 8vkkJ . Dr34r-yDREZ . bhl14

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$

32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06

Guia Recolhimento nº 4257658-5

Taxa Fadep guia nº 157072-8

Pagamento em 08/03/2019

Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)

João Cimar Magnabosco - Distribuidor

Ramucielly Boaretto - Auxiliar Juramentada

Paulo Henrique Leirias - Auxiliar Juramentado



Cartório Distribuidor, Contador,

Avaliador Judicial, Partidor e

Depositário Público da Comarca de

Dois Vizinhos - Paraná.

# DIVEL



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

A empresa Dível Distribuidora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 75.928.838/0001-49, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Dois Vizinhos, em 14 de março de 2019.

Gerson Rigo

Responsável Legal

**75.928.838/0001-49**

**DIVEL - Distribuidora de  
Veículos Ltda.**

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 463/501  
CEP-85660-000

**DOIS VIZINHOS - PARANÁ**

DIVEL  
Distribuidora de Veículos Ltda.  
Av. Presidente Kennedy, 463/501  
Dois Vizinhos - PR CEP 85.660-000

Fone (46) 3536-8000  
E-mail: [divefina@web.com.br](mailto:divefina@web.com.br)

CNPJ 75.928.838/0001-49  
Inscr. Estadual 32300499-46



**DIVEL**



DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

A empresa Divel Distribuidora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 75.928.838/0001-49, por intermédio de seu representante legal Sr. Gerson Rigo, portador da Carteira de Identidade nº 4.973.794-7, CPF nº 813.908.079-91 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Dois Vizinhos, em 14 de março de 2019.

Gerson Rigo

Responsável Legal

**75.928.838/0001-49**

**DIVEL - Distribuidora de  
Veículos Ltda.**

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 463/501  
CEP-85660-000

**DOIS VIZINHOS - PARANÁ**

DIVEL  
Distribuidora de Veículos Ltda.  
Av. Presidente Kennedy, 463/501  
Dois Vizinhos - PR CEP 85.660-000

Fone (46) 3536-8000  
E-mail: divelfin@viva.com.br

CNPJ 75.928.838/0001-49  
Inscr. Estadual 32300499-46

**DIVEL**



**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa Divel Distribuidora de Veículos Ltda, interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Dois Vizinhos, em 14 de março de 2019.

Gerson Rigo

Responsável Legal

**75.928.838/0001-49**

**DIVEL - Distribuidora de  
Veículos Ltda.**

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 463/501  
CEP 85660-000

**DOIS VIZINHOS - PARANÁ**

PREGÃO 09/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA ME  
 CNPJ: 13.278.423/0001-10.  
 Endereço: Rua Dr. Maruri, 376  
 Município: Concórdia, Estado: Santa Catarina  
 CEP: 89.700-000, Fone/Fax: (49)3444-3917  
 Email: licita@concordiainformatica.com.br

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	03	UN	Computador de mesa novo com as seguintes especificações mínimas: <input type="checkbox"/> Processador Intel Core i5 7200u <input checked="" type="checkbox"/> 7ª Geração <input type="checkbox"/> Velocidade do processador de 2.5GHz <input type="checkbox"/> Memória cache de 3MB <input type="checkbox"/> Memória RAM 8GB, expansível até 20GB <input type="checkbox"/> Armazenamento HD de 1TB <input checked="" type="checkbox"/> Com uma porta USB 3.0 energizada <input type="checkbox"/> Quatro portas USB 2.0 <input checked="" type="checkbox"/> Entrada/saída HDMI com suporte HDCP <input type="checkbox"/> Uma saída VGA <input type="checkbox"/> Uma saída DVI <input type="checkbox"/> Leitor de CD/DVD <input checked="" type="checkbox"/> Monitor LED 15.6 polegadas ultra slim <input type="checkbox"/> Teclado conforme normas da ABNT, com fio português preto conexão via USB 2.0 <input type="checkbox"/> Mouse ótico com fio conexão via USB 2.0  Caixa de som USB 2.0 <input type="checkbox"/> Bivolt (110/220v) <input checked="" type="checkbox"/> Sistema operacional Windows 10 <input type="checkbox"/> Cor preta <input type="checkbox"/> Garantia de 12 meses	CONCORDIA 200	R\$ 2.462,48	R\$ 7.387,44

**Do Prazo de entrega: 10 DIAS**

**Validade da Proposta: 90 dias**

Concórdia, 18 DE março de 2019


 13/278 423 / 0001 - 107  
 I.E. 256.334.374  
 Jonatan DOMINGOS  
 PROCURADORIA DOMINGOS MACHADO DE LIMA, Nº 778  
 CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA.  
 CENTRO - CEP 89 700-000  
 Fone: (49) 3444-3900  
 CPF: 044.089.039-05  
 CONCÓRDIA-SC

Setor de Licitações

Email: [licita@concordiainformatica.com.br](mailto:licita@concordiainformatica.com.br) - (49) 3444-3917



## COMPUTADOR CONCÓRDIA 200

### Produtividade com Qualidade

Trabalhe de forma eficiente com o desktop Concórdia 200, que possui performance, flexibilidade e conectividade avançadas para ajudar a sua empresa a ser bem-sucedida.

Experimente conveniência e versatilidade no local de trabalho.

Gerencie com eficiência seu conjunto de desktops.

Obtenha controle de TI sem precedentes no seu local de trabalho.

Forneça segurança de dados para toda a organização.

Aproveite a tranquilidade fornecida pela estabilidade e suporte de nível empresarial.

À medida que sua empresa cresce, a estabilidade e o suporte de hardware são a chave para o gerenciamento de orçamento e a previsão das necessidades a longo prazo.

Feito para durar e projetados para se adaptar ao seu espaço de trabalho, os desktops Concórdia 200 oferecem durabilidade e estilo.

Criado para durar.

Sua empresa precisa de um desktop que possa lidar com as tarefas difíceis. Garanta a confiabilidade de longo prazo com os desktops Concórdia 200 duráveis e de fácil manutenção.





## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### PROCESSADOR

Intel® Core™ i3-7100 (melhor que o processador i5 7200u solicitado)

- Número de núcleos 2
- Nº de threads 4
- Frequência baseada em processador 3.9 Ghz
- Cache 3 MB
- Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3
- TDP 65 W

### PLACA-MÃE

PCWARE IPMH 110G

### MEMÓRIA

Memória Multilaser 8 GB

### FONTE

250w

### DISCO RÍGIDO

HD 1 TB SEAGATE BARRACUDA 7200 RPM

### GABINETE:

TORRE - PRETO - CONCORDIA

### MONITOR

CONCORDIA - Modelo: A190185W 18,5"

### KIT

Teclado/Mouse/Som USB

### SISTEMA OPERACIONAL

Windows 10

**"CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA"**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ Nº 13.278.423/0001-10**

**ODETE CASAGRANDE**, brasileira, natural de Concórdia/SC, viúva, nascida em 01/01/1954, do lar, CPF nº 949.928.789-20, residente e domiciliada nesta cidade de Concórdia, SC., à Rua João Mosele nº 101 – Apto. 31 – Edif. Cruzeiro do Sul, Centro, CEP 89700-021, portadora da cédula de identidade nº 2.130.163, expedida pela SESP/SC.

**GRACIELI GIRALDI**, brasileira, natural de Concórdia/SC, solteira, maior, nascida em 16/06/1981, empresária, CPF nº 029.491.239-88, residente e domiciliada nesta cidade de Concórdia, SC., à Vila Cachimbo s/n – Interior, CEP 89745-899, portadora da cédula de identidade nº 3.942.389, expedida pela SESP/SC.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.278.423/0001-10, estabelecida na cidade de Concórdia, SC., à Rua Dr. Maruri nº 376 - Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-065, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204634584, por despacho em sessão de 21 de fevereiro de 2011 e posteriores alterações devidamente registradas, resolvem alterar o referido contrato social e posteriores alterações, como a seguir se contrata:

- (1) A sociedade passa a exercer as atividades de "Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; materiais elétricos; Comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos para uso comercial e industrial; Serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e informática; serviços de instalação de sistemas de informática; Locação de automóveis sem condutor; Locação de bens móveis; Importação e Exportação de equipamentos e materiais de informática e escritório; Fabricação e montagem de equipamentos de informática".

x Graciel

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 29/05/2018  
Arquivamento 20189066881 Protocolo 189066881 de 28/05/2018  
Nome da empresa CONCÓRDIA I  
Este documento pode ser verificado  
Chancela 140160158130728

29/05/2018



Para verificar a autenticidade desta cópia digital, informe o número 10220320 no Disque JUCESC



Presidência da República  
Casa Civil  
Módulo de Provisória Nº 2309-2,  
de 24 de agosto de 2001.

CosCert - Certificação Digitalmente 24/01/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.848/0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

(II) Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações posteriores, que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

(III) Em virtude da alteração havida através deste instrumento, a cláusula "Terceira", do contrato social primitivo e alterações posteriores, passa a vigorar com a redação contida no **CONTRATO CONSOLIDADO** e adequado a Lei 10.406/2002, "Novo Código Civil Brasileiro", a seguir:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA" e adota como título do estabelecimento "CONCÓRDIA INFORMÁTICA".

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, à Rua Dr. Maruri nº 376 - Centro, CEP 89700-065, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**Cláusula Terceira:** O objetivo da sociedade é a exploração dos ramos de "Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, materiais eletrônicos; Comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos para uso comercial e industrial; Serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e informática, serviços de instalação de sistemas de informática; Locação de automóveis sem condutor; Locação de bens móveis; Importação e Exportação de equipamentos e materiais de informática e escritório; Fabricação e montagem de equipamentos de informática".

**Cláusula Quarta:** O capital social subscrito é totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR (R\$)
Odete Casagrande	95.000	95	95.000,00
Gracieli Giraldi	5.000	5	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/05/2018

Certificou o Registro em 29/05/2018

Arquivamento 20189066881 Protocolo 189066881 de 28/05/2018

Nome da empresa CONCORDIA INFORMATICA LTDA NIRE 42204634581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucisco.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Cancelado 140160158130728

Esta cópia é autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018

em nome do(a) **Odete Casagrande** pelo(a) **Odete Casagrande** secretário-geral;







**Cláusula Décima-Primeira:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

**Cláusula Décima-Segunda:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima-Terceira deste instrumento.

**Cláusula Décima-Terceira:** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com o sócio remanescente, viúvo(a) e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo Primeiro:** Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

**Parágrafo Segundo:** Fica facultado mediante consenso unânime entre os quotistas e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

**Cláusula Décima-Quarta:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Único:** Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Décima-Quinta:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**Cláusula Décima-Sexta:** Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



Gravidi









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA  
TABELLONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE PROTESTOS

EDESIO PERING

Tabellião

LIVRO Nº 333  
FOLHA Nº 175  
TRASLADO  
Página 1/2

Procuração Pública com Protocolo nº 24.896 em data de 31/03/2017.

**PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz **CONCÓRDIA INFORMATICA LTDA ME**, na forma abaixo: **SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (31/03/2017), nesta cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, comparece como outorgante: a empresa **CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 13.278.423/0001-10, situada na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, nº 776, bairro centro, na cidade de Concórdia/SC, sendo representada neste ato pela sócia administradora: **ODETE CASAGRANDE**, brasileira, viúva, nascida em 01/01/1954, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.130.163, expedido pela SESPDC/SC em 24/05/2011, inscrita no CPF sob número 949.928.789-20, residente e domiciliada na Rua Leonel Mosele, nº 101, apto 13, bairro centro, na cidade de Concórdia/SC, conforme Oitava alteração contratual consolidada, devidamente registrada sob nº 20169232093 na Jucesc, em 03/08/2016, e Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em 30/03/2017. Reconhecido como o próprio e capaz para o ato do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores para agirem em conjunto ou isoladamente: 1º) **JONATAN DEPARIS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 15/08/1984, supervisor de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 3.995.047, expedido pela SESPDC/SC em 20/07/2006, inscrito no CPF sob número 044.080.039-05, residente e domiciliado na Rua Francisco Magnani, nº 555, apto 301, bairro das Nações, na cidade de Concórdia/SC; e 2º) **VILMOR KUNZ**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/08/1981, vendedor externo, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.440-3, expedido pela SSP/SC em 28/08/2004, inscrito no CPF sob número 032.712.329-03, residente e domiciliado na Rua Severino Saretta, nº 183, bairro Vista Alegre, na cidade de Concórdia/SC; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para em nome da outorgante representá-la. Podendo seus bastante procuradores, representá-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e outras organizações, participar de licitações, pregões e quaisquer tipos de negociações comerciais, concordar e discordar com cláusulas e condições, assinar contratos, constituir procurador "ad-judicia", fazer declarações de créditos, assinar documentos, praticar enfim todos os demais atos e usar os mais amplos e ilimitados poderes em direito admitidos e indispensáveis ao fiel e integral cumprimento deste mandato, não podendo substabelecer. E assim o disse, pediu que lhe lavrasse este instrumento que lido foi, achado conforme, aceita e assina, do que dou fé. Eu, **SUZANE PAULA SANDI**, Escrevente, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino após cumpridas as formalidades legais e fiscais. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 50,65; Selo normal (EQP21643-F9VA): R\$ 1,85 = R\$ 52,50. Assinado este ato por **CONCÓRDIA INFORMATICA LTDA ME**. NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA. Este traslado é cópia fiel do original, ao qual me reporto e dou fé.

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerada indicio de adulteração ou lentativa de fraude.

Rua Manoel de

Concórdia/SC - GEI\* 88.7000-000 - Fone: (49) 3444-9808

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina  
Comarca de Concórdia - Rua Manoel de Deus nº 772, 1º Andar, Centro.  
Fone/Fax: (49) 3444-9808 - tabel@tabelnacionalpering.com.br  
Edesio Pering - Tabellião



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (893228-05238)  
4) Concórdia-SC, 18 de março de 2018.

Merita Picoletti - Escrevente Substituta  
Emol: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,85 = Total: R\$ 5,40.

Selo Digital de Fiscalização do tipo  
NORMAL - FJC20042-0000

\*Confira os dados do selo em www.tabelnacionalpering.com.br



**EM BRANCO**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 13.278.423/0001-10 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 21/02/2011
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CONCORDIA INFORMATICA LTDA - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> CONCORDIA INFORMATICA			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 52.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R DOUTOR MARURI	<b>NÚMERO</b> 376	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 89.700-065	<b>BARRIO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> CONCORDIA	<b>UF</b> SC
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (49) 3444-3900	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> AAAAA			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 21/02/2011	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> AAAAAA		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> AAAAAA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/11/2017 às 15:00:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONCORDIA INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 13.278.423/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:25:37 do dia 20/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2019.

Código de controle da certidão: **3EC2.D815.D317.662B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CONCORDIA INFORMATICA LTDA**  
CNPJ/CPF: **13.278.423/0001-10**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140022179909
Data de emissão:	05/03/2019 13:55:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	04/05/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7442/2019**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 958026 - CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 13.278.423/0001-10  
Endereço: RUA DR MARURI, 376  
Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 89.700-065  
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

**Finalidade**

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 06 de março de 2019.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13278423/0001-10  
**Razão Social:** CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CONCORDIA INSTALACOES  
**Endereço:** R DOUTOR MARURI 376 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2019 a 14/04/2019

**Certificação Número:** 2019031602465872964045

Informação obtida em 18/03/2019, às 09:45:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCORDIA INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.278.423/0001-10

Certidão nº: 165765207/2019

Expedição: 07/01/2019, às 08:44:33

Validade: 05/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONCORDIA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.278.423/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Concórdia

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6296531**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 17/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CONCORDIA INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 13.278.423/0001-10. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, segunda-feira, 18 de março de 2019.

**PEDIDO Nº:**

**8638820**



**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO N.º 09/2019**

A empresa Concórdia Informática Ltda, estabelecida na Dr. Maruri, 376, centro, na cidade de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.423/0001-10, neste ato representada por seu procurador JONATAN DEPARIS portador do CPF sob nº 044.080.039-05, DECLARA

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará os serviços objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

Não se encontra declarada Inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão conforme, (Inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

Declaramos, atestando a não existência de nenhum sócio da empresa, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possui em seu quadro social, nenhum Servidor do Município, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração,

Que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas. Que o objeto ofertado atende todas as especificações contidas no edital;

Que aceitamos as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

Que os produtos a serem entregues ficarão sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

Que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

Que nos enquadrados na condição de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento;

Que cumprimos com toda a legislação federal, estadual e municipal referente a Saúde e Segurança no trabalho de nossos empregados, diretos e indiretos, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos.

Que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública

Concórdia, 18 de março de 19

13 278 423 / 0001 - 10  
I.E. 256.334.374  
CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA.  
RUA DOMINGOS MACHADO DE LIMA, N.º 776  
CENTRO - CEP 89 700-000  
Fone: (49) 3444-3900  
CONCÓRDIA-SC

JONATAN DEPARIS  
Procurador  
CPF: 044.080.039-05



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CONCORDIA INFORMATICA LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42.2.0483458-4	<b>CNPJ</b> 13.278.423/0001-10	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 21/02/2011	<b>Data de Início do Atividade</b> 01/03/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DR MARURI, 376, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-065			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E INFORMATICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMATICA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA E ESCRITÓRIO; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> ODETE CASAGRANDE 949.928.789-20 GRACIELI GIRALDI 029.491.239-88	<b>Participação no capital (R\$)</b> 95.000,00 - 5.000,00	<b>Espécie de Sócio</b> SÓCIO SÓCIO	<b>Administrador</b> Administrador Administrador <b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 20/05/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS E STATUTO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Eu,  
 Conferi e assino.

**HENRY GOY PETRY NETO**

Certificad - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/01/2019  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.848.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DA SESSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019  
ATA Nº 10/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

Em virtude da realização do processo ocorrido no dia 16 de março de 2019, às 09h00min, realizado na plataforma do Banco do Brasil, no E-Licitações, cujo objeto foi a Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017. No dia da realização do processo, as empresas proponentes cadastraram suas propostas no E-Licitações, em consulta a plataforma o Pregoeiro observou que algumas empresas realizaram o cadastro das propostas de forma errada, para o lote 02 (dois) houve a desclassificação de duas empresas, a empresa ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA, CNPJ sob nº 09.274.783/0001-76 e a empresa PREVIEW INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, CNPJ sob nº 02.544.606/0001-13, colocaram os valores de suas propostas por item, sendo que o valor é por lote ficando o valor proposto por ambas às empresas inviáveis para compra do mesmo por ficar muito baixo o valor. Para o lote 03 (três), ocorreu o cadastro da proposta no lote errado, a proposta apresentada era para o lote 02 (dois) e não para o lote 03 (três) diante do ocorrido a empresa ISMAEL HENZ – ME CNPJ sob nº 04.926.714/0001-86, foi desclassificada, feita as desclassificações das empresas proponentes que estavam com suas propostas erradas, deu se sequencia a abertura a fase de disputa onde as empresas participantes deram seus lances de acordo com o detalhado na ata da sessão pública do site do Banco do Brasil no e-licitações.

Passado a fase de lances do respectivo pregão, chegou se ao resultado final, devidamente discriminado na tabela abaixo:

LT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	UN	Notebook novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital.	VIA NOVITA LTDA - ME	ACERA/A515-51-55QD	2.891,00	2.891,00
2	3	UN	Computador de mesa novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital.	CONCÓRDIA INFORMATICA LTDA ME	CONCORDIA 200	2.462,48	7.387,44
3	1	UN	Veículo automóvel Sedan, novo, zero quilômetros, com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital.	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	VOLKSWAGEN /VOYAGE	60.900,00	60.900,00

Totalizando por fornecedores:

PROPONENTE	VALOR TOTAL
VIA NOVITA LTDA - ME	R\$ 2.891,00
CONCÓRDIA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 7.387,44
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 60.900,00

Depois de realizada a etapa dos lances, as empresas encaminharam via e-mail a documentação de habilitação solicitada no edital, e posteriormente a original via correio. Onde as empresas vencedoras apresentaram a documentação em conformidade com o contido no edital da presente licitação, sendo as mesmas julgadas habilitadas:

PROPONENTES HABILITADAS	CNPJ
VIA NOVITA LTDA - ME	04.447.180/0001-05
CONCÓRDIA INFORMATICA LTDA ME	13.278.423/0001-10
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	75.928.838/0001-49

Ao final, analisada a documentação das proponentes, não havendo nenhuma observação ou impugnação, as mesmas foram declaradas vencedoras dos respectivos lotes. Abre se então o prazo recursal para que se alguma empresa tiver interesse de interposição de recurso que realize nesta fase, passando está fase caso nenhuma empresa se manifeste, este processo será encaminhado a procuradoria jurídica deste Município para emissão de parecer, e posteriormente para o Prefeito Municipal para que dê continuidade ao processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 16 de março de 2019.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN:

*Dirceu Bonin*

- Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS:

*Cristiane Martins Preis*

- Membro

TAIS MOURA:

*Tais Moura*

- Membro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**Ref.: Processo Licitatório nº. 13/2019  
Pregão Eletrônico nº 09/2019  
Menor preço – Total por Lote**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2019, para a Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017.

Analisando os autos, verifica-se que as exigências foram cumpridas.


Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora as propostas de Menor preço – Total por lote.

Os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de março de 2019.

  
**IGOR SPINARDI AMORIM**  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/PR: 95.699





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata da sessão Pública do Pregão e Ata da Comissão de Licitação, mediante emissão de Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	13/2019
b) Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 09/2019
c) Data Homologação	22 de março de 2019
d) Objeto da Licitação	Aquisição de automóvel e equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017.

Descrição dos lotes homologados:

LT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
1	1	UN	Notebook novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital	ACER/A515-51-55QD	R\$ 2.891,00
2	3	UN	Computador de mesa novo com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital	CONCORDIA-200	R\$ 2.462,48
3	1	UN	Veículo automóvel Sedan, novo, zero quilômetros, com as seguintes especificações mínimas de acordo com o termo de referência em anexo ao edital	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	R\$ 60.900,00

Totalizando as empresas participantes vencedoras:

Nome do fornecedor	Lotes Homologados	Total Homologado	Valor por extenso
VIA NOVITA LTDA – ME CNPJ sob nº 04.447.180/0001-05	01	R\$ 2.891,00	Dois mil oitocentos e noventa e um reais
CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME CNPJ sob nº 13.278.423/0001-10	02	R\$ 7.387,44	Sete mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ sob nº 75.928.838/0001-49	03	R\$ 60.900,00	Sessenta mil e novecentos reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de março de 2019.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 50/2019  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2019  
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** VIA NOVITA LTDA – ME – CNPJ: 04.447.180/0001-05

**DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017.

**DO VALOR:** R\$ 2.891,00 (Dois mil oitocentos e noventa e um reais)

**DA ENTREGA DO OBJETO:** 90 (noventa) dias a partir da emissão da autorização de compra

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, findando em 20 de setembro de 2019

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de março de 2019

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 49/2019  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2019  
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 75.928.838/0001-49

**DO OBJETO:** Aquisição de automóvel para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação nº. 107/2017.

**DO VALOR:** R\$ 60.900,00 (Sessenta mil e novecentos reais)

**DA ENTREGA DO OBJETO:** 90 (noventa) dias, a partir da emissão da autorização de compra.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, findando em 20 de setembro de 2019.

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de março de 2019

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 48/2019  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2019  
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ: 13.278.423/0001-10

**DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município de acordo com o termo de adesão firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o CEDCA/PR conforme Deliberação n°. 107/2017.

**DO VALOR:** R\$ 7.387,44 (Sete mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

**DA ENTREGA DO OBJETO:** 90 (noventa) dias a partir da emissão da autorização de compra.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, findando em 20 de setembro de 2019.

**FORO:** Comarca de São do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de março de 2019

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal